

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13ª DA REPUBLICA — N 102

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE MAIO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.001, que abre o credito especial ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 30 de abril findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Decreto de 25 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 30 do mez findo, das Directorias da Justica e da Contabilidade—Expediente de 29 e 30 de abril ultimo, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos de 29 e 30 do mez passado e 1 do corrente—Expediente de 29 de abril findo e requerimentos despachados da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Expediente de 23 a 26 do mez passado.

Ministerio da Guerra —Expediente de 19 a 22 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade—Expediente de 30 de abril ultimo, da Directoria Geral da Industria. —Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

Sessão Judicial—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICARIO.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias».

RENTAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recehedoria e da Recehedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

PATENTES DE INVENÇÃO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.001—DE 23 DE ABRIL DE 1901

Abra ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1.630:884\$400, para pagamento das despesas de representação do Presidente da Republica com sua viagem á Republica Argentina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 647, de 18 de novembro de 1899, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de mil seiscientos e trinta contos o oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis (1.630:884\$400), para occorrer ao pagamento das despesas de representação com sua viagem á Republica Argentina.

Capital Federal, 23 de abril de 1901, 13ª da Republica.

M. FERREZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Martinho.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de abril ultimo, foram nomeados a pedido :

Conferente da Alfandega da Bahia, o da do Pará Luiz Emygdio Pinheiro da Camara ;

Terceiro escripturario da Alfandega de Pernambuco, o 2º da de Porto Alegre Manoel Ribeiro de Carvalho Junior ;

Conferente da Alfandega do Pará, o da Alfandega da Bahia José Olympio Gomes.

Foi aposentado Gabriel Furtado da Silva no lugar de fiel da armazem, extinto, da Alfandega de Santos.

Foi dispensado, a pedido: o conferente da Alfandega de Santos Antero Campello Wanderley do lugar de inspector em comissão da Alfandega de Paranaguá;

Foi exonerado, por abandono de emprego, Pedro Salles de Campos do lugar de 4º escripturario da Alfandega do Pará.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 25 de abril ultimo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes :

N. 3.305, a Victor Giroux, francez, industrial, domiciliado nesta Capital Federal, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Apparelho destinado a accender os bicos de luz incandescente denominado «Rampa-luz»;

N. 3.306, e nas mesmas condições, a Thomas Cole e William Sarves Cole, subditos britannicos, engenheiros, domiciliados em Bow, Inglaterra, por seus procuradores Jules Gerard, Leslere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Apparelhos emapparelhos de produzir ar frio ;

N. 3.307, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a John William Knicker, norte americano, engenheiro mecanico, domiciliado em Corington, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Apparelho automatico de alimentação de combustivel para caldeiras, denominado—Foguetta mecanico ;

N. 3.308, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Harry Walker Abbott e Thomas Huber Porter, americanos, o primeiro engenheiro mecanico e o segundo funcionario publico, domiciliados em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de uma—Machina para cortar moedas, discos, etc. ;

N. 3.309, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Augustus Abbott, americano, mecanico, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Machina para empacotar cigarros ;

N. 3.310, e nas mesmas condições, a Arthur Oscar Ferreira Rangel, brasileiro, artista, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de—Novo systema de manufacturar o ouro em fio, sem solda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 30 de abril de 1901

DIRECTORIA DA JUSTICA

Concederam-se :

Ao Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, medico legista da policia do Districto Federal, tres mezes de licença, para tratar de sua saude ;

Ao bacharel Joaquim Thomaz Pereira Diognes a exoneração, que pediu, do lugar de 1º supplante do substituto do juiz federal, na secção das Alagoas.

—Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, affin de serem encaminhadas a seu destino :

A carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, pelo juiz da 13ª pretoria, a requerimento de D. Maria de Aguiar Ortiz, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Antonio de Aguiar Paixoto e sua mulher ;

A carta rogatoria expedida pelo juizo districtal do municipio de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, ás justicas de Portugal, a requerimento de Affonso Antonio Rodrigues para citação do Vicente Antonio da Silva Coelho e sua mulher.

Accompanhada da respectiva traducção, a carta rogatoria expedida ás justicas da França, pelo juiz da 6ª pretoria, a requerimento de D. Alexandrina Prod'homme, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu marido Frederico Affonso Vierling ;

Ao coronel e commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, devidamente apostilladas, as patentes dos capitães Honorio dos Santos Pimentel e Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho ;

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, devidamente rectificada, a patente do capitão Antonio José Pereira.

Requerimento despachado

Benedicto de Oliveira Machado, propondo fundar, em terrenos da Casa de Correção e sob diversas condições, uma olaria, destinada a dar trabalho, pelo menos, a 80 menores, dos que se acham recolhidos á Casa de Detenção.—Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:800\$, ajudas de custo qua competem aos Deputados Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, Esmeraldino Olympio Torres

Bandeira, Francisco de Paula Guimarães, Luiz Soares dos Santos e Arthur Ferreira Torres;

De 658\$064 ao Dr. Belisário Fernandes da Silva Tavora por estar exercendo interinamente o lugar de delegado auxiliar;

De 792\$400 ao coronel Sebastião Bandeira, commandante superior interino da guarda nacional; de 150\$ ao secretario coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva; de 150\$ ao amanuense João Gonçalves Machado; de 150\$ ao continuo a servente.

Requisitou-se ao dito Ministerio o suprimento de 8:070\$ ao almoxarife das colonias de alienados.

Expediente de 29 de abril de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma do cirurgião dentista Manoel José Machado Costa.

Requerimentos despachados

Abel Pereira Guimarães.—Sim.
Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.—Sim.

Dia 30

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o laudo do exame de validade de Luiz Pereira de Andrade;

A' Repartição Geral dos Telographos idem de Adalberto Rego Silva;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de José Dias da Silva;

Ao director da Contabilidade deste Ministerio e ao da do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos empregados desta directoria geral, e dos do hospital Paula Candido, relativos ao mez que hoje finda;

Ao Encarregado dos Negocios da Italia a certidão de obito do subdito italiano Temistocle Bulesi.

— Accusou-se:

Ao director do Observatorio o recebimento do officio n. 62, de 25 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central idem n. 786, de 24 do corrente.

— Solicitaram-se do inspector da Alfandega providencias para que tenham livre sahida duas caixas destinadas ao Instituto Serotherapico Federal.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 de abril proximo findo, foi dispensado Antonio Pires Ferreira do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado do Piahy.

— Por outros de 30 do mesmo mez, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

Estado do Piahy — João de Freitas Filho, para a 4ª circumscripção; José Pires Ferreira Netto, para a 5ª e Norberto de Castro Netto, para a 10ª

Estado de Minas Geraes — João Baptista de Barros Faria, para a 9ª circumscripção.

— Foram exonerados do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Piahy por terem acceptado emprego estadual:

Carlos do Almeida Freitas, da 5ª circumscripção e José Lopes Teixeira da 10ª.

Por titulos de 1 do corrente, foi declarado sem effeito o de 20 de abril ultimo, que nomeou o engenheiro José Ayres de Souza para o lugar de fiscal do contracto de arrendamento das fazendas nacionais no Estado do Piahy e nomeado para o mesmo lugar o engenheiro Antonino Freire da Silva.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 29 de abril de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 24—Inclusos vos restituo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis que acompanharam o vosso officio n. 69, de 22 do abril corrente.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 15—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, exarado no officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 11, de 4 de março ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem impressos neste estabelecimento os novos titulos que devem substituir as seguintes apolices extraviadas ns. 56.503, 56.504, 56.505, 56.506 e 56.507 do emprestimo de 1895, juro annual de 5%, e do valor nominal de 1:000\$ cada uma, a primeira de propriedade de D. Maria da Conceição de Magalhães Gomes, a segunda do engenheiro Henrique Carlos de Magalhães Gomes e as tres ultimas do engenheiro Carlos Thomaz de Magalhães Gomes.

N. 16 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, exarado no officio do director da Recebedoria desta Capital, n. 11, de 29 do março ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem substituidas por outras de iguaes taxas, as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:197\$870, que existem estragadas na thesauraria daquella repartição, e mencionadas na relação junta por cópia; convido que ellas fiquem em deposito, afim de serem queimadas por occasião do primeiro balanço a que ali se proceder.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 32—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 11, de 29 do março ultimo, resolveu providenciar para que fossem substituidas na Casa da Moeda, por outras de iguaes taxas, as estampilhas do sello adhesivo na importancia de 1:197\$870 mencionadas na relação que acompanhou o mesmo officio, e que, por se acharem estragadas, não podem ser levadas á circulação, conforme de-larastes.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 29 — Declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 18 do corrente mez, que não pôde ser expedido o titulo definitivo de nacionalização da lancha a vapor *Uranía*, conforme requereram os respectivos proprietarios, Vieira & Irmão, na petição encaminhada com o vosso officio n. 68, de 13 do novembro do anno passado, sem que seja revalidado o sello do titulo provisório, cujas estampilhas não foram devidamente inutilizadas, e bem assim satisfeitas as exigencias do art. 11 do decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 16—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 16 do corrente mez, nomeando para a Alfandega de Santos: chefe de seccão, o conferente da mesma alfandega Joaquim Nazarenato Henriques do Amaral, e nferente, o conferente extinto da Alfandega de Maché Antero Campello Wanderley; 2ºs escripturarios, os 3ºs Leonardo Porto e Augusto Lopes de

Souza; 3ºs os 4ºs, Francisco José Fernandes Junior, Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho, Mario da Cunha Nogueira, Maximilio Augusto da Silva e Laurenio Gelly; e 4º escripturarios, Septimio Augusto Werner, Arthur de Oliveira Fabricio, Antonio Paiva e Raul de Freitas.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 79—Tendo o juizo seccional nesse Estado, em officio de 14 de fevereiro ultimo, submettido á apreciação do Sr. Ministro cópia de uma petição que ao mesmo juizo foi dirigida por Nicoláo Mahlman, agente nessa capital da companhia de vapores *Hamburg Süd-Amerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft*, o na qual o requerente allega que essa delegacia, tendo-o intimado para o pagamento de uma multa de direitos em dobro, no valor de 12:168\$, deixou de encaminhar ao Thesouro o recurso por elle interposto, pelo facto de haver depositado a referida importância parte em dinheiro e parte em uma caderneta da Caixa Economica—declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março proximo findo, que não ha inconveniente na acceptação de taes cadernetas para garantia do fisco, devendo, porém, fazer-se a competente communicação ao estabelecimento que as emittiu e lavar-se um termo especial de deposito em que se declare que o depositante se obriga a desistir dos seus direitos ás importancias representadas pelas ditas cadernetas em favor da Fazenda Nacional, caso seja negado provimento ao recurso.

— Ao exactor das Rendas Federaes em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 13—Não tendo sido ainda cumprido o despacho de 11 de fevereiro ultimo, em que a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal exige nova procuração do Antonio Teixeira Pires, com a clausula de obrigar-se como fiador e principal pagador de Leopoldo José do Vasconcellos, no cargo de exactor das Rendas Federaes do municipio de S. João Marcos, nesse Estado, visto não conter a mesma clausula a que foi exhibida por Coelho Duarte de Oliveira & Comp., recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 deste mez, que intimeiis o responsável para que, satisfeita aquella exigencia, preste a respectiva fiança, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do exercicio.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

Bacharel Luiz Henrique Pereira do Campos, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

O mesmo, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 23 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, remettendo o requerimento do capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pescara, pedindo restituição de treze mezes de contribuição adiantada para o montepio de contra-almirante que fez, mas que não lhe aproveitou, porque posterior elevação de soldo obrigou-o a fazer nova contribuição adiantada de maior valor, e consultando sobre o assumpto, afim de ser fixada regra a respeito.

Dia 24

Ao Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, mandando por á disposição do commandante do 7º districto militar uma lancha desse arsenal, com a respectiva tripulação, afim de transportar a Aquidauana a commissão incumbida de escolher local para

concentração das forças daquelle districto.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

—A Associação do Praticagem do Paraná, approvando a nomeação interina que fez do mais antigo dos praticos da mesma associação para substituir o pratico-mór, fallecido.

—Ao Quartel General :

Mandando que sejam concedidos, como recompensa, a titulo gratuito, a cada uma das praças da guarnição do cruzador *Barroso*, um terno de flanela e um do brim branco ;

Recomendando que sejam alteradas as instrucções dadas ao commandante do cruzador *Benjamin Constant*, em viagem de instrucção, no sentido de ir o mesmo navio á Europa, visitando um porto da França e outro da Inglaterra.

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importancia de 5:790\$, proveniente da impressão de mil exemplares do *Almanach da Marinha*, conforme a folha n. 43.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada:

Autorizando a providenciar para que, de accordo com o disposto no aviso n. 776, de 18 do maio de 1880, se dê despeza ao commissario Santiago Rivaldo, em serviço no estabelecimento naval de Itaquí, dos objectos inuteis constantes da relação que se lhe envia.

Communicando haver approvedo os termos de despeza lavrados, um, a bordo do encouraçado *Rio Grande*, e outro, a bordo do encouraçado *Aquidaban*, afim de isentarem os respectivos commissarios da responsabilidade de varios artigos julgados inuteis e de um ancorot de escaletes, perdido na occasião de exercicios. — Os termos foram enviados á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando, em additamento ao aviso de 30 de março ultimo, que entre os metaes velhos pertencentes a este ministerio, sem applicação ao serviço, e ali existentes, cuja venda foi autorizada a Elias Marcondes Homem de Mello, deve ser incluido o ferro fundido pelo preço de 40\$ a tonelada. — Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao capitão do porto do Estado de S. Paulo, declarando que, portencendo a anno financeiro já encerrado os vencimentos reclamados pelo sargento invalido José Cosolitz, o respectivo pagamento só pôde realizar-se mediante processo da exercecio findo, iniciado na Delegacia Fiscal do mesmo Estado a requerimento do referido invalido.

—A Prefeitura do Districto Federal, restituindo o processo de aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinhas, á praia da Saudade ns. 4, 6 e 8, requerido por Madame Adele Gaymard, e transmitindo cópia do officio n. 28, de 17 do corrente, em que a Capitania do Porto desta Capital presta informação a respeito de tal pretensão.

—Ao Quartel General, declarando que, por haver autorizado o inspector do arsenal de marinha a fazer construir as duas caldeiras para a canhoneira *Comocim*, da Flotilha do Rio Grande do Sul, deixam de ser accetias as propostas que acompanharam o officio n. 233, de 13 do corrente, aguardando a occasião de serem as referidas caldeiras collocadas a bordo, afim de tratar dos demais concertos de que a mesma canhoneira carece.

—Ao Arsenal da Capital Federal, concedendo ao operario Domingos Eliziario de Jesus, a gratificação adicional de 20%, sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabela n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de vinte annos do serviço.

—Communicou-se á Contadoria.

—A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Declarando, em solução á consulta constante do officio n. 178, de 9 do corrente, que os navios, qualquer que seja a sua nacionalidade, estão sujeitos, por occasião de entrarem ou saírem dos portos, ao pagamento da taxa de 2\$ por cada termo que lavrarem as capitancias, concernente ás declarações comprehendidas nos arts. 198 e 200 do capitulo VI do regulamento das mesmas, visto que esse capitulo refere-se goralmente aos navios mercantes, nacionaes e estrangeiros;

Restituindo a carta, já assignada, do machinista mercante de 1ª classe, Antonio Luiz da França.

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

De 71:996\$531, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme as facturas annexas á relação n. 9 ;

De 7:580\$, a que tem direito Bento Augusto da Cruz, de accordo com a folha sob n. 42.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recomendando que providencie no sentido de serem retirados da alfandega 15 volumes, a que se referem o conhecimento e factura consular que se lhe remette ; devendo taes volumes, contendo aparelhos e accessorios de um telegrapho sem fio, encomendado para a Escola Naval, ser directamente enviados á dita escola.

—Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, declarando que o machinista Lourenço Siqueira da Motta, denunciado como co-auctor do lynchamento do subdito francez Joseph Pomaret, acha-se no Rio Grande á disposição das autoridades civis, tendo daqui partido no paquete de 25 do mez proximo passado e chegado á mesma cidade no dia 31 do dito mez, conforme communicação recebida pelo Quartel General da Marinha, do commandante da flotilha.

—A Carta Maritima, declarando que pôde aproveitar um dos mastros retirados do encouraçado *Riachuelo*, que se acham no Arsenal de Marinha desta Capital, afim de servir para a collocação de uma luz, em ponto previamente determinado, que facilite a entrada dos navios, á noite, na enseada de «Abraão», na Ilha Grande. — Autorizou-se o referido arsenal a effectuar a entrega do mastro.

Requerimentos despatchados

Maximiano Quirino. — O pharol da ilha de Sant'Anna será construido pela Repartição da Carta Maritima.

Abilio Braz Alves. — Não tendo carta de piloto, não pôde embarcar nessa classe.

José Bloens. — Indeferido.

Capitão-tenente Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim. — Indeferido.

Marinheiro nacional de 1ª classe Daniel da Conceição Costa. — Não pôde ser attendido, ha doutina á respeito ; só pôde contribuir do ora em diante.

Mercedes dos Santos Almeida. — Compareça á Secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 19 de abril de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a Manoel José de Almeida Carvalho a quantia de 1:431\$400, proveniente de serragem preparada e cal que forneceu em março findo á Fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, para o fabrico de gaz de illuminação.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, rogando providencias para que, pelo Arsenal de Marinha do Ladário, seja posta á disposição do commandante do 7º districto militar uma lancha tripulada, afim de transportar a Aquidabana a commissão incumbida de escolher local para concentração das forças daquelle districto.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença ao general de divisão Innocencio Galvão de Queiroz para tomar assento no Senado do Estado da Bahia, para o qual foi eleito.

Declarando que não tem fundamento a reclamação que fez o capitão do estado maior Gustavo Guabirú, de lhe haver a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco pago a etapa de janeiro ultimo, tomando por base para o calculo 1\$400, em desacordo com a lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, sendo assim approvedo o acto da mesma delegacia, por estar de conformidade com a citada lei.

Transferindo para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

A matricula do alumno da do Rio Pardo Leoncio Souza Marinho;

A licença concedida ao 2º tenente do 3º regimento de artilharia Hilario Francisco Dias, para, no corrente anno, se matricular nesta escola. — Communicou-se ao commandante da Escola do Realengo.

—Ao intendente geral da guerra, declarando que, tendo os negociantes A. Ferreira Neves & Comp., deixado de entrar para a Intendencia Geral da Guerra, depois de 15 dias que se seguiram á terminação do seu contracto, com as 2.632 mochilas de brim que se obrigaram a fornecer, incidindo assim no art. 89 do regulamento, perderam elles por isso o direito á caução de 1:000\$, que fizeram na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, devendo abrir-se nova concorrência para aquisição daquellas mochilas.

—Ao director geral do sauto, declarando que, sendo exaggerados, em vista do estado actual do cambio, os preços das propostas recebidas na licitação feita no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar para aquisição de medicamentos, drogas e outros artigos de procedencia estrangeira, necessarios ao supprimento daquelle laboratorio, no corrente exercicio, deverá ser aberta nova concorrência para tal aquisição.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar os alumnos internos gratuitos Beneditos Lopes Villas Boas e Flavio Lopes Villas Boas, fillos do fallecido tenente-coronel Luiz Lopes Villas Boas.

—Ao presidente do Estado de S. Paulo, agradecendo o offerecimento que fez de um exemplar da mensagem que, no dia 7 do corrente mez, ouviu a. Congresso daquelle Estado, por occasião da installação de seus trabalhos da 1ª sessão da 5ª legislatura.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal :

Em Curitiba, mandando fazer carga ao 1º tenente João Nepomuceno da Costa, que se achava á disposição do commandante do 5º districto militar para os trabalhos de concentração das forças do mesmo districto, da quantia que recebeu a titulo de gratificação de subalterno, por estar commandando a fortaleza de Sant'Anna, em abril de 1898, visto lhe compotir unicamente nessa occasião o abono de gratificação de commando do fortaleza ;

Em Cuyabá, remettendo o processo de habilitação de herdeiros ao montepio civil deixado pelo 1º escripturario do Hospital Militar de Corumbá Indalzeio da Silva Rondon, afim de serem cumpridas as exigencias da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal mencionadas no officio que, por cópia, se junta ao dito processo ;

Em S. Paulo, remetendo, para informar, papéis em que D. Flora Francisca de Souza Couceiro, viúva do tenente Jorge Caetano de Souza Couceiro, pede pagamento de quantitativo para pagamento das despesas com o enterramento deste official.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda:
Remetendo:

Para os fins convenientes o decreto de 12 do corrente que concede dispensa do lapso do tempo a José Maria das Chagas Fernandes de Brito para poder satisfazer a importância do selo da patente que lhe concede as honras do posto de major do exercito. — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito;

O processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil, chefe de secção da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra José Albano Frago e bem assim os títulos declaratorios das pensões distribuidas aos seus filhos Maria Virginia Frago e José Albano Frago Junior e pedindo providencias para que seja effectuado o pagamento, não só das respectivas pensões como tambem do quantitativo para funeral e luto.

Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco do credito da quantia de 13:675\$733, por conta do § 14º — Obras militares, obras de fortificações, etc.—do exercicio corrente, sendo 10:183\$291, para as obras do paiol da Imberibeira e 3:492\$442 para os concertos nos galpões que serviram de officinas do extinto Arsenal da Guerra do dito Estado. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que é transferido, conforme pede, para o 37º batalhão de infantaria, o alferes do 18º batalhão da mesma arma Miguel Archango de Figueiredo.

Mandando:

Servir no 4º batalhão de infantaria, o alferes graduado do exercito Manoel José dos Santos;

Continuar a servir addido, por mais dois mezes, no 2º batalhão de infantaria o alferes do 1º da mesma arma Juvenino Fernandes da Fonseca, em vista do estado de sua saúde.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer á Bibliotheca do Exercito artigos mencionados no pedido que se remette.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que é approvada a deliberação que tomou de mandar desligar da mesma escola, nos termos do art. 128 do regulamento e apresentar ao chefe do Estado Maior do Exercito, o alumno Carlos da Costa Pinheiro, em vista dos motivos constantes de seu officio de 10 do corrente.

— Ao director geral da engenharia, declarando que o credito de que trata em seu officio de 11 do corrente, relativo a obras no quartel do 28º batalhão de infantaria, acha-se comprehendido na distribuição geral e distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Minas Geraes, sendo approvada a designação que fez do tenente-coronel do corpo de engenheiros João Teixeira Maia para incumbir-se da direcção daquellas obras. — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito, quanto á referida designação.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, por conta do § 15º—Material—n. 33—Transporte, do tro-pas, etc.—do exercicio corrente, o credito da quantia de 500\$, afim de attender a des-

pezas relativas á commissão encarregada da escolha de local para a concentração de forças e á construcção de fortificações;

Seja adquirido, pela quantia de 25:000\$, o predio n. 54 do campo de S. Christovão, de propriedade do Manoel José Rollo, visto ser indispensavel essa aquisição para poderem ser isoladas as diversas dependencias do novo edificio destinado á Intendencia Geral da Guerra. — Comunicou-se á Direcção Geral da Engenharia.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 3:278\$940, proveniente de fornecimentos feitos para as obras do novo Arsenal da Guerra desta Capital, sendo 1:530\$ a José Casemiro da Silva Pinto; 1:008\$910 a Mendes & Comp., e 650\$ a Moreira Duarte & Comp.;

De 6:451\$950, de artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra, sendo: 133\$800, a Fonseca Santos & Comp.; 392\$200, a Luiz Macedo; 4:545\$, á Marcenaria Brasileira; 439\$800, a Torres, Irmão & Comp. e 741\$500 a Vicenta da Cunha Guimarães;

De 3:740\$500, de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra em 1899, por Leon Rodde;

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre o credito da quantia de 880\$144, para occorrer ao pagamento a João Fagundes de Oliveira do aluguel da casa de sua propriedade occupada pela enformaria militar de Alegrete e pelo 12º batalhão de infantaria, relativo ao periodo decorrido de outubro a dezembro de 1896. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Declarando que o proprio nacional denominado—Ilha de S. Vicente—na capital do Estado do Amazonas, cuja compra fôra proposta por Antonio José Gomes Pereira Bastos e avaliado em 25:000\$, pôde ser vendido de accordo com o disposto na lei n. 654, de 28 de novembro de 1899.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para tomar na consideração que merecerem, papéis em que o commandante do 3º districto militar solicita a remessa da provisão de reforma do 2º sargento asyldado Manoel Luiz da Paz, que está percorrendo somente etapa no 33º batalhão de infantaria, a que se acha addido, por falta desse documento.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando:

Que, de accordo com a lei de fixação de forças para o actual exercicio, é fixado da seguinte forma o numero de alumnos, praças de pret, que toem de cursar, no corrente anno, as aulas das escolas do exercito: Escola Militar do Brazil, 237; Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 334; Escola Preparatoria e de Tactica de Rio Pardo, 229; não devendo em caso algum ser excedido esse numero. — Comunicou-se aos commandantes das duas primeiras escolas, na parte que lhes diz respeito.

Que, de accordo com a proposta feita pelo commandante do 1º batalhão de engenharia, são nomeados: o medico de 5ª classe do exercito Dr. Marcello Dias Ferreira de Azambuja, o adjunto Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira e o pharmaceutico, tambem adjunto, José Cypriano Rodrigues Pinheiro, para servirem naquelle corpo, durante a commissão que vão desempenhar.

Que deve ser considerado por motivo de molestia o desligamento que, em 1900, teve o alumno da Escola Militar do Brazil Antonio Alves da Fonseca.

Mandando:

Servir no 4º batalhão de infantaria o alferes graduado do exercito Manoel José dos Santos, que se acha no 13º da mesma arma;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado Jeronymo Alves Pinto, reformado por decreto de 19 do corrente, e contar mais de 25 annos de serviço e ter sido em inspecção de saúde, a que foi submettido, julgado sofrer de molestia incuravel, não podendo prover aos meios de subsistencia;

Ao intendente geral da guerra, autorizando a contractar com quem maior vantagem offerecer, com as Companhias Lloyd Brasileiro ou Nacional de Navegação Costeira, um vapor para conduzir o 1º batalhão de engenheiros ao Pará, devendo partir do porto desta Capital no dia 1 de maio vindouro;

— Ao director geral da engenharia;

Approvando:

O orçamento que acompanhou seu officio n. 246, de 11 do corrente, para a construcção de um terraço na casa de residencia do commandante do 1º batalhão de infantaria e execução de reparos no quartel do dito batalhão, na importância de 14:970\$514;

A aquisição dos instrumentos de engenharia, pertencentes a Alberto Reeve, pela quantia de 2:110\$, afim de serem fornecidos ao batalhão, encarregado da construcção da estrada de ferro estrategica entre os Estados do Paraná e Matto Grosso;

— Ao director geral de saúde, declarando que é deferido o requerimento que acompanhou seu officio n. 507, de 8 do corrente, e em que Augusto Antunes Garcia, actual fornecedor de carne de vitella ao Hospital Central do Exercito, pede transferir o seu contracto a Antonio Soares & Irmão; e que no livro de registros do contractos deve ser feito o competente termo, que será assignado por ambas as partes e pelo conselho economico.

— Ao presidente da commissão de estudos de polvora sem fumaça mais conveniente ao exercito, approvando a proposta que faz do capitão do corpo de estado-maior de artilharia Murilo Silveira Netto para exercer o lugar de secretario da dita commissão, ficando dispensado de comparecer á Direcção Geral de Artilharia, de que é ajudante, emquanto durarem os trabalhos daquela commissão.

— Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Berlim, solicitando que se digne sciencificar aos negociantes Feschliemer & Comp., estabelecidos em Nürnberg, os quaes, em carta de 19 do mez findo, pediram esclarecimentos relativos á venda mandada realizar, pelo Ministerio da Guerra, de metaes velhos e canhões inserviveis, de que o Governo já contractou a venda desse material.

Ministerio da Guerra — N. 1.183 — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O alferes do 9º batalhão de infantaria Valeriano Alves Vieira consultou sobre o provimento interino do cargo de ajudante do mesmo corpo, visto ser elle o subalterno mais antigo e ter o commandante interino do batalhão determinado que assumisse aquelle cargo o tenente do 31º, addido ao 1º da mesma arma, Francisco José Patricio, com a clausula de aguardar vaga em um dos corpos da guarnição; resolução essa que foi approvada pelo commandante do 3º Districto Militar.

Em solução a tal consulta, que acompanhou o officio n. 196, que em 7 de fevereiro ultimo vos dirigiu este commandante de districto, declaro-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser approvado o acto deste commandante, *ex-vi* do que expressamente determinam a resolução publicada no *Diário Official* de 3 de janeiro e a portaria de 10, publicada na ordem do dia n. 335, de 19 de dezembro, tudo de 1892, que estão em perfeita contraposição ao dito acto, não podendo, á vista de taes determinações, de modo algum invalidar o consultante, para o cargo de ajudante interino do 9º batalhão de infantaria, as razões allegadas pelo commandante interino do mesmo batalhão.

Saude e fraternidade.—J. N. de Melloiros Mallet.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de maio de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 94\$900 a diversos, fornecimentos ao Observatorio Astronomico em janeiro ultimo (requistado por officio n. 31, aviso n. 1.231);

De 411-0-10 a Julio Miguel de Freitas & Comp., estopa de algodão fornecida à Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 1.232).

—Foram remetidas:

— Ao Tribunal de Contas cópias dos contractos firmados pela Estrada de Ferro Central do Brazil e os Srs. Pacheco, Leal & Moreira, Wilson Sous & Comp. e Claudino Corrêa Louzada, para fornecimento de material à mesma estrada, no corrente anno (aviso n. 40);

Ao mesmo, idem idem com F. Lebre & Comp., Julio Braun, M. Lara & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. e a Companhia Edificadora (aviso n. 41).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de abril de 1901

Devolveu-se à Directoria Geral dos Telegraphos o processo da tomada de contas de Manoel Teixeira da Cunha, ex-escripturnario-pagador da extincta sub-contadoria do districto de Pernambuco, afim de ser encaminhado por essa directoria ao Tribunal de Contas, de accordo com o art. 208 do regulamento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Manoel de Paula Alvarenga, praticante supplente desta directoria, pedindo tres mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse. — A vista da informação, não pôde ser attendido.

Adolpho Jackson, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedido.

Julio Nunes Ramalho Junior, pedindo ser nomeado praticante dos Correios do Districto Federal. — Não havendo vaga, não pôde ser attendido.

SENADO FEDERAL

4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1901

*Presidencia do Sr. Alberto Gonçalves
(2º Secretario)*

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, estando presentes os Srs. Senadores Alberto Gonçalves, Alvaro Machado, José Bernardo, Joaquim Sarmiento, Gomes de Castro, Nogueira Paranaíba, Pires Ferreira, Bezerril Fontenelle, Almeida Barreto, Abdon Milanez, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Moraes Barros, Joaquim de Souza, A. Azoredo e Julio Frota (17).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Alvaro Machado (servindo de 1º Secretario) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma dos Srs. Senadores Vicente Machado e Brazilio Luz, expedido, de Antonina, communicando estarem promptos para

os trabalhos legislativos, chegando a esta Capital no dia 2 do corrente mez. — Intelecto.

Officios:

Um do Sr. Senador Gonçalves Chaves, expedido de Bello Horizonte em 30 do mez findo, communicando que está prompto a concorrer aos trabalhos do Senado, comparecendo às respectivas sessões. — Intelecto.

Seis do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas de 31 de dezembro do anno passado e 2 de janeiro do corrente, transmittindo as Mensagens com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous de cada um dos autographos das Resoluções do Congresso Nacional, que sancionou, relativas à abertura dos creditos de 2,912:675\$525 supplementar à verba 17ª do art. 21 da lei n. 652, de 1899, para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no exercicio de 1900; de 287:894\$920, supplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899; do de 320.555 francos para pagamento do saldo devido à Administração do Telegrapho Oriental, proveniente do ajuste de contas atrasadas desde abril de 1892 a 1 de julho de 1897 e de 11.792 francos, como indemnização da construção da linha telegraphica de Santa Victoria do Palmar ao Chuy, no Estado do Rio Grande do Sul, devida à mesma administração; à concessão de seis mezes de licença ao agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Julio Alves da Silva; ao pagamento a Estevão Cunha da importancia das terras de sua propriedade, em que foram localizados imigrantes, na ex-colônia Brusque; e à concessão à Estrada de Ferro de Araraquara da construção de uma estrada de ferro que, partindo de S. José do Rio Preto, em São Paulo, e passando pela Victoria de Sant'Anna de Paranaíba, vá terminar em Cuyabá, Estado do Mato Grosso. — Archive-se um de cada um dos Autographos e communique-se à Camara dos Deputados, remetendo-se-lhe os outros.

Dous do Ministerio da Guerra, de 3 de janeiro ultimo, transmittindo as Mensagens com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous de cada um dos autographos das Resoluções do Congresso Nacional, que sancionou, relativas à declaração de que o art. 7º da lei n. 560, de 1898, naquillo que não for contrario à disciplina militar, é comprehensivo dos lentes, substitutos e professores vitalicios dos estabelecimentos militares de ensino, dependentes daquelle Ministerio, cujos logares foram extinctos pelo Regulamento de 18 de abril do mesmo anno, ou posteriormente occupados por outros serventurios e ao pagamento dos mesmos funcionarios; o à contagem de tempo para a reforma dos officiaes que pertenceram ao extincto Deposito de Aprendiziz Artilheiros e completaram o respectivo curso. — O mesmo destino.

Tres do Prefeito do Districto Federal, de 31 de dezembro do anno findo e de 15 e 20 de janeiro ultimo, remetendo as mensagens com que submete à apreciação do Senado as razões pelas quaes vetou as resoluções do Conselho Municipal facultando-lhe licenciar, sob determinadas condições, os funcionarios effectivos e addidos que o requererem; outro substituindo o § 5º do art. 1º do decreto n. 124, de 15 de dezembro de 1894, e outro concedendo um anno de licença, com vencimentos, ao inspector escolar Dr. Antonio Rodrigues da Silva. — A' Comissão de Justiça e Legislação a 1ª e a 3ª e a de Constituição, Poderes e Diplomacia a 2ª.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã à 5ª sessão preparatoria, afim de proseguirmos nos nossos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1901

Presidencia do Sr. Vaz de Mello

Ao meio dia acham-se presentes os Srs. Vaz de Mello, Angelo Neto, Bricio Filho, Trindade, Rodrigues Fernandes, João Luiz, Rodrigues Doria, Raymundo de Miranda, Fausto Cardoso, Aureliano dos Santos, José Duarte Camillo de Hollanda, Paranhos Montenegro, José Enzebio, Cunha Martins, Martins Teixeira, Serzedello Corrêa, Dino Bueno, Esmeraldino Bandeira, Pinheiro Junior, Rodolpho Paixão, Seabra, Celso dos Reis, Galdino Loreio, Adalberto Guimarães, Silva Mariz, Alves Barbosa, Urbano Santos, Alfredo Varella, Henrique Lagden, Raymundo Arthur, Oscar Godoy e Sabino Barroso (33).

Abre-se a sessão.

E' lida e sem observações approvada a acta da sessão antecolente.

O Sr. Presidente declara que com o comparecimento à sessão de hoje dos Srs. Trindade, João Luiz, Rodrigues Doria, Pinheiro Junior, Paranhos Montenegro, Marcelino Moura, Rodolpho Paixão, Alfredo Varella, Sabino Barroso, Monteiro da Silveira, Silva Mariz e Raul Barroso e com as communicacões dos Srs. Henrique Salles, Carneiro de Rezende, Monteiro de Barros, Gastão da Cunha, Padua Rezende, Adalberto Ferraz, Agapito dos Santos, Vespasiano de Albuquerque, Arthur Lemos, Carlos de Novaes, Thoinaz Accioli, João Lopes, Julio de Mello, Celso de Souza, José Monjardim e José Marcellino, eleva-se a 112 o numero dos Srs. Deputados promptos para os trabalhos da actual sessão legislativa, pelo que ia mandar fazer as communicacões, de que trata o art. 10 de Regimento, para que se realize a 3 de maio corrente a installação dos trabalhos da 2ª sessão da 4ª legislatura.

E não havendo nada mais a tratar, convidava os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, à hora regimental, afim de aguar-dar-se a communicacão do Senado.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

16ª SESSÃO EM 1 DE MAIO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, II. do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, com causa participada, e Ribeiro da Almeida em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despatchado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.512 — Santa Catharina — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Dr. Genuino Firmino Capistrano. — Deu-se provimento ao recurso, para que cesse desde já o constrangimento illegal a que está sujeito o paciente, unanimemente.

N. 1.514 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Arnaldo Rodrigues de Queiroz. — Foi concedida a ordem

de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na próxima sessão, prestados os necessários esclarecimentos pelo juiz da 8ª pretoria, unanimemente.

N. 1.516 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Manoel Pereira Mendes. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na sessão de 11 do corrente, prestados os necessários esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional de Minas Geraes, unanimemente.

N. 1.515 — Minas Geraes — Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; paciente, Antonio Paulino Ferreira. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na sessão de 11 de maio próximo futuro, prestados os necessários esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional de Minas Geraes, unanimemente.

Appellação crime

N. 91 — S. Paulo — Relator, e Sr. João Pedro; revisores, os Sr. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, Aurelia Paschoal; appellada, a justiça. — Foi reformada a sentença para condemnar a appellante no grão médio da art. 241, do Código Penal, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, H. do Espírito Santo e Macedo Soares, que condemnaram no minimo do mesmo artigo.

Recurso crime

N. 106 — Alagoas — Relator, o Sr. Manoel Murinho; recorrentes, os bachareis Francisco de Paula Leite e Otica e Dario Cavalcanti do Rego Albuquerque; recorrido, o presidente do Conselho Municipal da capital do Estado das Alagoas. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações civeis

N. 543 — Pará — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. B. de Pereira Franco e Piza e Almeida; appellantes, Soares & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Foi reformada a sentença, unanimemente.

N. 623 — Capital Federal — Relator, o Sr. Barnardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Fernandes, Sampaio, Faria & Comp. — Foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Barnardino Ferreira, João Barbalho e B. de Pereira Franco.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 298 — Capital Federal — Requerente, Delphin Guerreiro-Praça. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellações civeis

N. 687 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Manoel Ismael Zevada. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em compensação á de n. 684).

N. 688 — S. Paulo — Appellante, o juizo; appellada, a Companhia Paulista Vias Fereas e Pluvias. — Ao Sr. ministro João Pedro (em compensação á de n. 695).

Appellações crimes

N. 106 — Minas Geraes — Appellante, João Olympio de Oliveira; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 107 — Capital Federal — Appellante, a justiça; appellado, Caetano Tavares Bastos. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 254 — Minas Geraes — Recorrente, Manoel Ismael Zevada; recorrida, a camara municipal. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Revisões

N. 464 — Capital Federal — Peticionario, Adão Domingues, ex-cabo do 28º batalhão de

infantaria. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 575 — Minas Geraes — Peticionario, Oscar Augusto Bessa. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Conflitos de jurisdicção

N. 102 — Ao Sr. João Barbalho.

N. 104 — Ao Sr. Manoel Murinho.

Recurso extraordinario

N. 219 — Ao Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 224 — Ao Sr. Piza e Almeida.

Appellação

N. 647 — Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Denuncia

N. 14 — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

Appellação

N. 650 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couito Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente do mesmo tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso n. 1.186, de 28 de abril ultimo, pagamento de 7:610\$173 em ouro, a Gonçalves Campos & Comp., proveniente de graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 926, de 22 de abril ultimo, pagamento de 150\$ a Manoel Joaquim Martins, de uma carrocinha fornecida á Bibliotheca Nacional; N. 931, de 21 do referido mez, idem de 216\$200; á Estrada de Ferro Central do Brazil, como indemnização de passagens concedidas em janeiro ultimo ao mesmo ministerio;

N. 933, de 24 do mez referido, idem de 750\$ ao Dr. José Rodrigues Fernandes, proveniente de ajuda de custo que lhe compete como deputado ao Congresso Nacional;

N. 934, da mesma data, idem de 250\$ ao Dr. Bento José Lamenha Lins, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

Do juizo de orphãos da Barra Mansa, pagamento a Francisco Gonzaga de Oliveira da quantia de 329\$392, juros do emprestimo do cofre do orphãos;

Conta do porteiro do Thesouro Federal, na importancia de 97\$580, relativa á despeza do mez de janeiro do corrente anno;

Idem, idem na de 886\$800, em fevereiro.

— Exercicios findos — Requerimentos:

De Antonio Henrique Cordeiro, pagamento de 80\$, proveniente da consignação que lhe foi descontada nos mezes de novembro e dezembro de 1897 pelo Banco Auxiliar;

De José Ferreira Cardoso & Comp., idem de 1:976\$680, proveniente de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1897;

De João Alberto Corrêa, idem de 307\$006 idem de soldos vencidos nos annos de 1895 e 1896;

De Manoel José da Silva, idem de 4:253\$902, proveniente de vencimentos dos empregados do Hospital Militar, nos mezes de novembro e dezembro de 1895.

De D. Francisca Telles Martins Rocha, idem de 191\$659, de vencimentos que deixou de receber seu finado marido, o official da secretaria do Interior Luiz José Martins Rocha, em 1900;

Do tenente coronel Antonio Vieira Areas Junior, idem de 532\$579, proveniente de gratificação adicional vencida nos annos de 1897 e 1899;

De Narciso Peixoto Lopes, idem de 234\$, idem de etapas vencidas em 1893.

Ministerio da Guerra — Avisos, n. 302, de 24 do mez findo, pagamento de 7:230\$000 a diversos, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, no actual exercicio.

Ministerio da Marinha — Aviso, n. 552, de 20 do mez findo, pagamento de 7:529\$730, a diversos, proveniente de fornecimentos ao Ministerio no corrente exercicio.

Alfandega do Rio de Janeiro — Balanço das estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 30 de abril de 1901:

Saldo de março de 1901	160.644\$055
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda em abril corrente	272:600\$000
Estampilhas vendidas na Thesouria da Alfandega do Rio de Janeiro em abril corrente	192:365\$350
Saldo	240:878\$705
	433:244\$055 433:244\$055

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional, durante o mez de abril, 1.021 pessoas, sendo 868. adultos e 153 crianças.

O Museu continua franqueado ao publico, ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/3 da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Iris*, para Bahia, Macció e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *União*, para o Ceará e Mossoró, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Hevelius*, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algoria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro do Santo Antonio—Dia 30 de abril de 1901 (terça-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	761.88	16.6	12.43	88.0	NNW	—	—	—
6 a.....	761.83	15.9	12.43	92.0	NNW	Bom	..	10
9 a.....	763.09	17.6	13.16	88.0	NNW	Muito bom	K	1
1/2 d.....	761.98	21.3	12.70	67.0	NNW	Muito bom	..	0
3 p.....	760.54	22.3	12.54	62.0	SE	Muito bom	..	0
6 p.....	760.68	21.3	12.85	68.0	ESE	Muito bom	..	0
9 p.....	761.45	20.0	12.59	72.0	ESE	Muito bom	..	0
1/2 n.....	761.80	18.5	12.92	81.0	NNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 23° 2
 < > á sombra..... 22° 9
 < minima..... 15° 5
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1^m/m.8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.48

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	757 ^m /m.39	759 ^m /m.91	762 ^m /m.80
Temperatura do ar.....	28° 4	28° 2	12° 3
Tensão do vapor.....	22 ^m /m.25	21 ^m /m.57	8 ^m /m.44
Humidade relativa.....	77°/o.0	76°/o.0	76°/o.0
Direcção do vento.....	Calma	SSE	Calma
Estado da atmosphera.....	Incerto	Incerto	Bom
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Quasi encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Tranquillo	Chão	Vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 07' 54" NW

OBSERVAÇÕES A 0h m. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÃO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Bolém.....	Limpo	Muito claro	—	E	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevociro	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Sombrio
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Aragem	Chão	Variavel
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevociro alto	S	Fresco	Vagas	Incerto
Parahyba.....	Limpo	Muito bom	—	SE	Regular	—	Claro
Recife.....	Quasi encob.	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Macoio.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Bafagem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	—	SSE	Regular	Chão	Incerto
Bahia.....	Quasi encob.	Mão	Aguaceiros	SE	Muito fresco	Vagas	Mão
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	?	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	NW	Fresco	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	?	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Vagas	Claro
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	NW	Fraco	—	Claro

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 29 de abril de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.8	18.6	8.8	54	7.8	SW	0.4	CK. KN	3.3	A's 9 h. da ma- nhã chuva fina	
4 h. m....	760.4	17.3	8.5	58	5.4	NW	0.2	CK			
7 h. m....	762.0	16.2	9.7	71	5.8	NW	0.6	CK. KN			
10 h. m....	763.0	18.5	11.0	69	7.6	W	0.7	C. CK			
1 h. t....	762.0	21.4	12.0	63	3.3	NW	0.6	C. CK			
4 h. t....	761.5	21.0	11.2	60	1.0	N	0.4	CK. K			
7 h. t....	762.1	19.3	11.5	60	1.6	NW	0.0	Limpo			
10 h. n....	762.4	18.3	12.3	78	0.0	Nulla	0.1	CK			
Médios.....	761.78	18.83	10.62	65.2	4.1		0.4	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 22.0; minimo 7 h. manhã. 15.7. Ozono: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas, 2.5.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m, 41; 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, 0^m/m, 41.
Horas de insolação (heliographo) 5 h. 91 m.

Obituario—Sepultaram-se no dia 30 de abril 28 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	1
Outras causas.....	27
	—
	28
Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	6
	—
	28
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	11
	—
	28
Maiores de 12 annos.....	13
Menores de 12 annos.....	15
	—
	28
Indigentes	10

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de maio de 1901:

Em papel.....	161:036\$520	
Em ouro.....	49:320\$428	
		210:356\$948
Em igual periodo de 1900...		134:138\$200

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de maio de 1901.....	68:678\$977
Em igual periodo de 1900...	64:424\$841

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados no dia 2 de maio, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ESCRIPTO

1ª serie odontologica

Edgar Ribeiro de Azevedo.
Ary Chlorino Fialho.
Manoel Teixeira Magalhães Penido.
Salomão de Souza.

José Francisco Rossas.
Gastão dos Guimarães Bilac.
Telemaco Muniz.
Jorge Alexandro Kastrup.
João Baptista Lopes.
Ascendino de Avila Garcez.
Ernestino Gomensoro Ferreira.
Pedro Aurelio V. de Mello.
Alfredo Nolasco Pereira da Cunha.
Alberto Bevilacqua.
Francisco Ribas de Faria.
Carmelino Henriques Salgado.
Francisco Emilio Gomes Calaça.
Hugo Caminha.
Luiz Amado Machado.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.
Luiz do Miranda Sá Barroso.

EXAME ESCRIPTO

2ª serie pharmaceutica

Octacilio Carvalho de Camará.
Alvaro Augusto de Souza Reis.
Augusto Linhares.
Bento Dinar de Aranjó.
Antonio Augusto Ribeiro.
Laudelino Gomes de Almeida.
Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
Maria da Gloria Fernandes.
Francisco Borges Ramos.
Lavière Laurino.
Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
Manoel do Nascimento Fernandes Tavora.
Hildegarde de Noronha.
Francisco de Moura Brazil.
Manoel José Capolletti.
Oswaldo Puissieur.
Oscar Chaves Faria.
João Corrêa da Silva Moreira Junior.
Adelino da Silva Pinto.
João Rodrigues Chaves.
Agorico de Castro e Silva.
Ernesto Crissiuma Filho.

Turma suplementar

Candido Libanio.
Alexandre Souto Castagnino.
Antonio Murinho de Souza Nobre.
Octacilio Francisco Pessoa.
Alfredo Blake Sant'Anna.
João Vicente de Souza Martins.
Luiz Henrique de Souza Lobo.
Aristides de Amorim.
Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
Henrique de Oliveira.
Carlos Gomes de Souza Filho.
Paschoal de Moraes.
Ildefonso de Moura e Silva.
Arthur Alves Bandeira.
Joaquim Duarte Barbosa.

Armando Ribeiro Severo.

Antonio M. M. Maia.

Francisco Augusto Monteiro de Barros.
Cesidio da Gama e Silva.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1901.— O secretario, Dr. E. de Menezes.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante o mez de fevereiro do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, prorrogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos:

De Alfredo Augusto Pereira de Abreu, Joaquim José Alves Vieira e um commanditario, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua General Camara n. 349, com o capital de 15:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma de Abreu, Vieira & Comp.;

De Alfredo Urbino de Souza Guimarães e um commanditario, para o commercio de comissões e consignações, nesta praça, á rua da Prainha n. 85, com o capital de 30:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Souza Guimarães & Comp.;

De Harold Joseph Hampshire e quatro commanditarios, para o commercio de importação, nesta praça, á rua Visconde de Inhamatã n. 40, com o capital de 325:000\$, sendo 250:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Hampshire & Comp.;

De Antonio José Cardoso e o commanditario Pedro Duarte Guimarães para o commercio do calçado nesta praça á rua Sete de Setembro n. 103 com o capital de 40:000\$, sendo 25:000\$ do commanditario, sob a firma A. J. Cardoso & Comp.

De Luiz Antonio Peres, João Gomes Moreira e o commanditario João Luiz Gonçalves para a exploração de uma officina de ferro nesta praça á rua do Carmo ns. 8, 10 e 12 com o capital de 50:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario sob a firma Peres, Moreira & Comp.

De Frederico Augusto da Silveira e os commanditarios Fernandes, Moreira & Comp. para o commercio de comissões de café nesta praça á rua do Mercado n. 41 com o capital de 100:000\$, sendo metade dos commanditarios, sob a firma Frederico Silveira & Comp.

De José Ferreira Lopes Leitão, Joaquim Gonçalves Morgado Rios e o commanditário Antonio José Leitão para o commercio de assucar nesta praça a rua dos Ourivos n. 118, com o capital de 120:000\$, sendo 45:000\$ do commanditário, sob a firma Leitão, Rios & Comp.

De Joaquim Lopes Martins, José Pereira Vianna, Augusto Ferreira Vaz e o commanditário Francisco Ferreira Vaz, para o commercio de cereaes nesta praça, ás ruas de S. Pedro ns. 145 e 151 e Andradas n. 67, com o capital de 250:000\$, sendo 150:000\$ do commanditário, sob a firma Martins, Vianna, Vaz & Comp.;

De José Dias da Silva Moreira e o commanditário Francisco Dias da Silva Moreira para o commercio de fazendas nesta praça, á rua do Ouvidor n. 6 e Praça do Mercado ns. 52, 53 e 54, com o capital de 50:000\$, sendo metade do commanditário, sob a firma J. Dias Moreira & Comp.;

De José Lopes de Souza, Manoel Rodrigues de Faria e o commanditário João Monteiro Rodrigues para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça, á rua da Saude ns. 169 e 171, com o capital de 90:000\$ sendo 40:000\$ do commanditário, sob a firma Lopes Rodrigues & Comp.;

De Cesario Coelho Duarte, José de Carvalho Salgado, Antonio Coelho Duarte e o commanditário José Antonio de Oliveira para o commercio de carne secca nesta praça, á rua D. Manoel ns. 52 e 58, com o capital de 200:000\$ sendo 60:000\$ do commanditário, sob a firma Coelho Duarte, Salgado, & Comp.;

De Antonio Soares da Cruz, Frederico D'Olne e os commanditários Joaquim José de Souza Fernandes e José Leite da Cunha para exploração de uma fabrica de tecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 25, com o capital de 200:000\$, sendo metade dos commanditários, sob a firma Cruz, D'Olne & Comp.;

De Tito Lopes Carvalho da Silva e a commanditaria D. Ignacia Carvalho da Silva, para o commercio de roupas nesta praça, á rua da Quitando n. 74 E, com o capital de 50:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma Carvalho da Silva & Comp.

De Pedro de Siqueira Queiroz Filho e a commanditaria D. Adellna de Siqueira Queiroz para o commercio de fazendas pretas nesta praça, á rua dos Ourives ns. 23 e 25, com o capital de 300:000\$, sendo 100:000\$ da commanditaria, sob a firma Pedro de Siqueira Queiroz & Comp.

De Antonio Lourenço da Silva Teixeira Lopes e a commanditaria D. Maria Rita Pereira Lopes para o commercio de chá, cera, etc., nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 74, com o capital de 118:718\$500, sendo 113:718\$500 da commanditaria, sob a firma Teixeira Lopes & Comp.

De Carlos Salgado Vieira da Cruz e os commanditários Antonio dos Santos Vieira da Cruz e Francisco Pereira dos Santos para o commercio de carne secca nesta praça, á rua do Rozario n. B, com o capital de 150:000\$ sendo 100:000\$ dos commanditários, sob a firma Vieira Cruz & Comp.

De Pedro Ribeiro do Nascimento, José Ribeiro do Nascimento e os commanditários Almeida Sarmiento & Comp. para o commercio de comissões de café, nesta praça, á rua dos Ourivos n. 167, com o capital de 100:000\$, sendo 33:333\$333 dos commanditários, sob a firma Pedro Ribeiro & Comp.

De Joaquim Maria da Silva Freire e o commanditário Luiz Pinto Pereira de Carvalho para o commercio de artigos de armarinho, etc., nesta praça, á rua dos Ourivos n. 153, com o capital de 250:000\$, sendo 180:000\$ do commanditário, sob a firma Silva Freire & Comp.

De Laurindo Pires Querido, Augusto Cesar Menezes, Antonio Pimentel Menezes e o commanditário Antonio Rodrigues Barroco, para o commercio de arreios, couros etc., nesta praça, á rua da Alfandega n. 28, com

o capital de 300:000\$, sendo 80:000\$ do commanditário, sob a firma Querido, Menezes & Comp.;

De Vicente Garcia e José Lopes de Siqueira, para a exploração de uma tinturaria nesta praça, á rua Sete do Setembro n. 219 e travessa do S. Francisco de Paula n. 11, com o capital de 10:000\$, sob a firma Garcia & Lopes.;

De José Justino Teixeira, Antonio Maria Nunes, Francisco Gonçalves Villas, Pruspero de Oliveira Cardoso e Antonio da Rocha Coelho, para a exploração de uma confeitaria nesta praça, á rua de Uruguayana ns. 37 e 39, com o capital de 90:000\$, sob a firma Teixeira, Nunes & Comp.;

De Manoel Pereira de Azevedo Junior, Joaquim Mendes de Oliveira e Antonio Joaquim da Cunha, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, ás ruas do Mercado n. 33, Rosario n. 2 e filial em S. Paulo, com o capital de 200:000\$, sob a firma M. P. de Azevedo Junior & Comp.;

De Manoel Pereira Gomes e Manoel Joaquim Mendes, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 66, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Gomes & Mendes.

De Luiz de Almeida Moraes e o João Antonio Vieira de Brito para o commercio de padaria, molhados e comestiveis, nesta praça á rua de Catumbi n. 15, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Moraes & Brito.

De Roberto Buzzoni e Olympio Romagnolo para o commercio de chapéus de sol nesta praça, á rua da Carioca n. 80, com o capital de 39:850\$330, sob a firma de Roberto Buzzoni & Comp.

De John Arbuckle, William V. R. Smith, James N. Farvie e William A. Jamison, para o commercio de café, nesta praça, á rua conselheiro Saraiva n. 21, com o capital de 500:000\$, sob a firma Arbuckle & Comp.

De Antonio Julio Ferreira e Manoel Joaquim Gomes, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua do Lavradio n. 72, com o capital de 4:000\$, sob a firma Ferreira & Gomes;

De Manoel de Oliveira Marques e Antonio Mendes Caldas, para o commercio de aguas mineraes nesta praça, á rua Theophilo Otttoni n. 40, com o capital de 10:000\$, sob a firma Marques & Caldas;

De José Luiz Mendes e Thomaz Rodrigues dos Santos, para o commercio de fumos etc., nesta praça, á rua de S. José n. 5, com o capital de 30:000\$, sob a firma Mendes & Santos;

De Antonio Severo Pereira da Costa, Carlos Christino Lobo e João Antonio de Barros, para o commercio de comissões nesta praça á rua Theophilo Otttoni n. 24, com o capital de 100:000\$, sob a firma Pereira da Costa & Comp.;

De Manoel Furtado Taveira e Nuno Corrêa Lobão, para o commercio de carne verde nesta praça, á rua de Uruguayana n. 92, com o capital de 30:000\$, sob a firma Taveira & Comp.;

De Alberto Fernandes de Faria, Antonio Augusto Martins e Felipe-Carvalho de Almeida Gomes para o commercio de chá, cera, etc., nesta praça, á rua da Alfandega n. 110, com o capital de 200:000\$, sob a firma Alberto, Martins & Comp.

De Adriano Alves de Araujo, Antonio Alvaro da Silva, Manoel José Vieira Ramos, Manoel Marinho da Cruz e Manoel Gonçalves Dias para o commercio de seccos e molhados nesta praça á rua do Catete n. 26, com o capital de 80:000\$, sob a firma Adriano de Araujo & Comp.

De Achilles de La Valle, Antonio de Oliveira Castro e Guilherme de Magalhães Arnaud para o commercio de comissões, etc., nesta praça, com o capital de 10:000\$, sob a firma Achilles, Castro & Comp.

De José Maria da Silva Dias e Mauricio Silberberg para a exploração de uma casa de emprestimo sobre penhores, nesta praça, á rua Leopoldina n. 2, com o capital de 20:000\$, sob a firma Dias & Silberberg.

De Francisco Passos e José Gonzales Baral, para a exploração de um hotel nesta praça, á rua Luiz Gama n. 12, com o capital de 7:000\$, sob a firma Francisco Passos & Gonzales;

De José Pinto de Almeida, Seraphim Leite Guimarães, José da Silva Ferreira e Manoel Cardoso da Silva, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Misericordia n. 10, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. Pinto de Almeida & Comp.;

De Victorino Rodrigues Ramos e Francisco Pinto da Silva Junior, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Catumbi n. 2, com o capital de 30:000\$, sob a firma Rodrigues Ramos & Silva;

De José Saraiva de Andrade, José Luiz de Almeida, Ricardo Rodrigues dos Santos e Francisco Saraiva de Andrade, para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça, á rua Sete do Setembro n. 22, com o capital de 100:000\$, sob a firma Saraiva, Irmão & Comp.;

De Albino Gonçalves Peixoto Silveiras e Antonio Joaquim da Costa, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, com o capital de 90:000\$, sob a firma Silveiras & Costa;

De Guillaume Laport, Alexandre Lasserre e Emile Gaurdi, para o commercio de armas nesta praça á rua dos Ourivos n. 80, com o capital de 300:000 francos, sob a firma G. Laport & Comp.;

De Antonio Joaquim Martins da Cruz e Antonio Sequeira do Amaral, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Alfandega n. 221, com o capital de 20:000\$, sob a firma Martins da Cruz & Amaral;

De Rodolpho Fernandes de Macedo e Roland Robo, para a exploração de uma typographia nesta praça, á rua do Hospicio n. 156, com o capital de 15:000\$, sob a firma Macedo & Robo;

De Bernardo Rodrigues de Souza e José Antonio de Oliveira, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 72, com o capital de 10:000\$, sob a firma Souza & Oliveira;

De Felix Valladares Seixas e Maria de Jesus Corrêa, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, ás ruas Carlos Gomes n. 5 B e Mont'Alverne n. 10, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Seixas & Corrêa;

De Herminio Julio Amorim e Amarilio do Valle Guimarães, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Buarque do Macedo n. 15, com o capital de 8:000\$, sob a firma Amorim & Guimarães;

De Manoel Alonso Alvares e Antonio Rodrigues Soares, para a exploração de uma fabrica de cerveja nesta praça, á travessa do Ouvidor n. 21, com o capital de 15:000\$, sob a firma Alonso & Soares;

De Bento Pereira da Costa Braga e Antero Guimarães, para o commercio de chapéus nesta praça, á rua da Uruguayana n. 72, com o capital de 20:000\$, sob a firma Braga & Antero;

De Bernardino Marinho de Carvalho e Joaquim dos Santos Guimarães, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua do Senador Euzébio n. 120, com o capital de 40:000\$, sob a firma B. Marinho de Carvalho & Guimarães;

De José Maria Lourenço Ferreira, Manoel de Vasconcellos Almeida e João de Oliveira Braga, para o commercio de molhados e mantimentos nesta praça, á rua do Rosario n. 131, com o capital de 90:000\$, sob a firma Ferreira, Almeida & Comp.;

De João Gomes Soares, Lourenço Leite Ribeiro Torres e João de Castro Noval, para o commercio de aguardente etc., nesta praça,

à rua da Saúde n. 99, com o capital de 60:000\$, sob a firma Gomes, Leite & Comp. ;
De Manoel Ferreira da Costa, Luiz Ferreira da Costa e Albino de Araújo Oliveira, para o commercio de mantimentos e, molhados nesta praça, á rua Visconde de Itauna n. 79, com o capital de 120:000\$, sob a firma Irmãos Ferreira & Comp. ;
De Antonio Pereira de Souza e Augusto Sá Pinheiro Braga, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 106, com o capital de 30:000\$, sob a firma Antonio Pereira de Souza & Comp. ;
De Antonio Pereira de Souza, Eduardo Augusto de Almeida e Francisco Fernandes Guimarães, para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça, ás ruas Estacio de Sá n. 58 e Visconde de Sapucahy n. 307, com o capital de 30:000\$, sob a firma Almeida, Pereira & Comp. ;
De Domingos Lopes Coelho de Souza e Alipio Lopes de Oliveira, para o fabrico de sabão nesta praça, no Curato de Santa Cruz, com o capital de 40:000\$, sob a firma Coelho de Souza & Oliveira ;
De Edmundo Oest e Carlos Arno Gierth, para o commercio de manganez nesta praça, á rua da Quitanda n. 127, com o capital de 50:000\$, sob a firma Edmundo Oest & Comp. ;
De João Ribeiro Fernandes Coelho, Luiz Francisco Moreira e José Martins da Fonseca, para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça, á rua do Mercado n. 41, com o capital de 250:000\$, sob a firma Fernandes, Moreira & Comp. ;
De Manoel Jacintho Ficher e Manoel Gouvêa, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Engenho Novo n. 1, com o capital de 10:000\$, sob a firma Ficher & Gouvêa ;
De Manoel Simão Pereira Gomes e Antonio José Nogueira, para o commercio de seccos e

molhados nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 132, com o capital de 4:000\$, sob a firma Gomes & Sobrinho ;
De Manoel da Silva Pedrosa e José Moreira da Silva, para o commercio de aguardente nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 356, com o capital de 20:000\$, sob a firma Moreira da Silva & Comp. ;
De Antonio Ricardo Fernandes e Casimiro José de Almeida, para a exploração de um estabelecimento de carros nesta praça, á rua Camerino n. 41, com o capital de 60:000\$, sob a firma Ricardo & Comp.

Prorogação de prazo :

Da sociedade sob a firma Oliveira Fonseca & Comp., por tempo indeterminado.

Alterações nos contractos das firmas :

Carneiro, Guimarães & Fonseca, pela modificação das clausulas relativas á quota de lucros a dividir e retirada mensal ;

Moreira Baptista & Comp., pela retirada do socio Ananias Avelino do Amaral ;

Peixoto, Vianna & Comp., por ter o socio solidario J. Cornelio Pereira Leite passado a commanditario ;

Condé dos Santos & Comp., pela modificação das clausulas relativas á quota de capital de cada socio e á percentagem dos lucros ;

Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp., pela retirada do socio José Leite Vasconcellos ;

Antonio Pitta & Comp., pela retirada do socio Ernesto Coelho ;

Cesar & Comp., pela substituição da firma para J. Cesar & Comp. ;

Torres Brandão & Comp., por ter o socio solidario Benedicto Teixeira Brandão passado a commanditario ;

Francisco José Esteves & Lima, pela modificação da clausula relativa á divisão dos lucros ;

Valerio Sobrinho & Comp., por ter se desligado da sociedade o socio Antonio do Brito ;

Bandeira Soares & Comp., pela retirada do socio Manoel Teixeira Campos.

Distractos das firmas :

Fernandes Nunes & Comp., Tavares & Corgas, Antunes, Roma, Junqueira & Comp., Arens Irmãos, Almeida & Fragozo, Casaes & Souza, Francisco José Rodrigues & Irmão, Frederico de Avila & Comp., Souza, Oliveira & Comp., Costa Rodarte & Comp., Castro & Moreira, Carneiro & Irmão, Fonseca & Soares, J. Blanco & Comp., José Vieira & Comp., M. Ramos & Comp., Rodrigues Ramos & Braga, Rocha Abreu & Comp., Saraiva & Irmão, Werneck, Silveira & Comp., Antonio Ferreira Magalhães & Comp., Alberto, Martins & Comp., Blum & Comp., Coelho Duarte, Oliveira & Comp., Gonçalves Carvalho & Fernandes, Gerao Gonçalves & Comp., Gonçalves & Comp., Macedo Silva & Comp., Moreira & Coutinho, Magalhães & Santos, Pinto de Almeida & Comp., Silveiras, Marques & Costa, Ferreira Lopes & Comp., J. Moreira & Comp., Gonzales & Silva, Leal & Gonçalves, Soares & Souza, Baptista & Borges, Ezequiel Arêa & Comp., Santos & Fontes e Vaz Sallareiro, Amorim & Comp.

RECTIFICAÇÃO

A sociedade em commandita sob a firma Blum & Comp., incluída na publicação anterior, constituiu-se com o capital de 500:000\$ e mais 200.000 francos, ouro, sendo 150:000\$ e os 200.000 fraecos, ouro, dos commanditarios.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de abril de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

GYMNASIO NACIONAL

De ordem do Sr. director do Externato do Gymnasio Nacional o presidente annual da Congregação, faço publico que a Congregação deste Gymnasio organisou e approvou o seguinte horario das aulas para o anno de 1901, em substituição aos publicados no *Diario Official* de 12 do corrente.

Horario das aulas do Externato do Gymnasio Nacional

ANOS	HORAS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO
Primero	9 — 10 10.10' — 11.10' 11.20' — 12.20'	Portuguez Geographia Arithmetica	Francez Arithmetica Desenho	Portuguez Francez Geographia	Francez Arithmetica Desenho	Portuguez Geographia —	Francez Arithmetica Desenho
Segundo	9 — 10 10.10' — 11.10' 11.20' — 12.20'	Francez Arithm. Algebra Inglez	Portuguez Desenho Geographia	Francez Arithm. Algebra Inglez	Portuguez Desenho Geographia	Francez Arithm. Algebra Inglez	Portuguez Desenho Geographia
Tercero	9 — 10 10.10' — 11.10' 11.20' — 12.20' 12.30' — 1.30'	Geographia Algebra Geom. Latin —	Inglez Francez Algebra Geom. —	— Portuguez Latin Desenho	Inglez Francez Algebra Geom. —	Geographia Desenho Latin —	Inglez Portuguez Algebra Geom. —
Quarto	9 — 10 10.10' — 11.10' 11.20' — 12.20' 12.30' — 1.30'	Historia Portuguez Geom. Trigon. Grego	Allemao Inglez Latin Geom. Trigon.	Historia Grego Geom. Trigon. —	Allemao Portuguez Latin Desenho	Historia Francez Geom. Trigon. Grego	Allemao Inglez Latin Desenho
Quinto	9 — 10 10.10' — 11.10' 11.20' — 12.20' 12.30' — 1.30'	Phys. Chimica Historia Grego Historia Natural	Mecanica Allemao Litteratura Latin	Phys. Chimica Historia Grego Inglez	Mecanica Allemao Phys. Chimica Latin	Phys. Chimica Historia Grego Historia Natural	Mecanica Allemao Litteratura Latin
Sexto	9 — 10 10.10' — 11.10' 11.20' — 12.20' 12.30' — 1.30'	— Grego Historia Natural Logica	Phys. Chimica Historia Historia Natural Litteratura	— — — Logica	Phys. Chimica Historia Historia Natural —	— Grego Historia Natural Logica	Phys. Chimica Historia Historia Natural Litteratura

Horario das aulas do Externato do Gymnasio Nacional

ANOS	HORAS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO
1º anno	9 — 10 10,10 — 11,10 11,20 — 12,20 12,40 — 1,40 1,50 — 2,50	Francez..... Desenho..... Portuguez..... Arithmetica.....	Francez..... Desenho..... Geographia.....	Francez..... Portuguez..... Arithmetica.....	Francez..... Desenho..... Geographia.....	Desenho..... Arithmetica..... Portuguez.....	Arithmetica. Geographia. — — —
2º anno	9 — 10 10,10 — 11,10 11,20 — 12,20 12,40 — 1,40 1,50 — 2,50	Desenho..... Francez..... Geographia..... Inglez..... Portuguez.....	Mathematica..... Francez..... Geographia..... —	Desenho..... Inglez..... Portuguez..... —	Mathematica..... Francez..... Geographia..... —	Francez..... Inglez..... Portuguez..... —	Mathematica. Desenho. Geographia. — —
3º anno	9 — 10 10,10 — 11,10 11,20 — 12,20 12,40 — 1,40 1,50 — 2,50	Francez..... Inglez..... Algebra.....	Desenho..... Latim..... — — —	Inglez..... Geometria..... Portuguez..... —	Latim..... Geographia..... Desenho..... —	Francez..... Portuguez..... Inglez..... Algebra.....	Latim. Geometria. Geographia. — —
4º anno	9 — 10 10,10 — 11,10 11,20 — 12,20 12,40 — 1,40 1,50 — 2,50	Grego..... Allemao..... Desenho..... Portuguez..... Inglez.....	Latim..... Mathematica..... Desenho..... Historia geral.....	Allemao..... Francez..... Grego..... —	Desenho..... Mathematica..... Latim..... Historia geral.....	Allemao..... Grego..... Portuguez..... Mathematica.....	Latim. Mathematica. Inglez. — Historia geral.
5º anno	9 — 10 10,10 — 11,10 11,20 — 12,20 12,40 — 1,40 1,50 — 2,50	Allemao..... Historia natural..... Grego..... Litteratura..... Mecanica.....	Physica e chimica..... Latim..... — — Historia geral.....	Grego..... Historia natural..... Allemao..... Litteratura..... Mecanica.....	Physica e chimica..... Latim..... Inglez..... — Historia geral.....	Grego..... Allemao..... Physica e chimica..... Litteratura..... Mecanica.....	Physica e chimica. — Latim. Historia geral. —
6º anno	9 — 10 10,10 — 11,10 11,20 — 12,20 12,40 — 1,40 1,50 — 2,50	Historia natural..... Grego..... — — Litteratura.....	Historia natural..... Physica e chimica..... Historia do Brazil..... Logica..... —	Historia natural..... Grego..... — — —	Historia natural..... Physica e chimica..... Historia do Brazil..... Logica..... —	— — — Litteratura..... —	Historia natural. Physica e chimica. Historia do Brazil. Logica. —

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 25 de abril de 1901.— *Paulo Tavares*, secretario.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO ELEITORAL

O cidadão Alfredo Calainho, presidente da comissão seccional de qualificação da Freguezia de Sant'Anna:

Faz saber a todos os cidadãos que se vao proceder á qualificação eleitoral e respectiva revisão na Freguezia de Sant'Anna. Convida, pois, os que se acharem nas condições a se apresentarem perante a respectiva comissão, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, á rua do Senador Euzebio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de maio, ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio em que funciona esta comissão. E eu, Luiz Maggessi Corimbaba, escrivão *ad hoc*, o escrevi.—*Alfredo Calainho*, presidente. (.)

Recebedoria da Capital Federal

Communico aos Srs. interessados que venham á Recebedoria do Rio de Janeiro pagar o imposto de industrias e profissões que se cobra á bocca do cofre, durante o corrente mez.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de maio de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*. (.)

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido domittido, a seu pedido, do lugar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19 (2ª MESA)

Com o prazo de cinco dias

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 4, no dia 6 de maio, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote unico

BT&C: 1 caixa n. 11.850, contendo fitas de seda, pesando bruto 9.700 grammas; borlas de seda, pesando bruto 1 kilo; obras não classificadas de côco, pesando bruto 3 kilos; forros para chapéos, de algodão, pesando liquido real 1 kilo; vinda de Hamburgo no vapor allemao *Hararica*, descarregada em 27 de setembro de 1900.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do segunda-feira, 15 do corrente mez de abril, começará a ser feita, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, das 10 1/2 da manhã ás 2 horas da tarde, a substituição das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 % ouro, pelos titulos definitivos. (.)

Para regularidade da operação, será observada a seguinte tabella, conforme a letra inicial do nome dos actuaes possuidores das referidas caualas.

Segundas-feiras, A—B—C.

Terças-feiras, D—E—F—G.

Quartas-feiras, H—I—J.

Quintas-feiras, K—L—M.

Sextas-feiras, N—O—P—Q—R.

Sabbados, S—T—U—V—X—Y—Z.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 12 de abril de 1901.— O director *M. C. de Lenc*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem aromatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9—OP: 5 bobinas vindas do Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 21 de setembro de 1900, consignadas á ordem.

PS: 2 caixas ns. 805/6, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 27 de setembro de 1900, consignadas a *Herm Stoltz & Comp.*

Sem marca ou Fl: 1 dita n. 667, vinda dos portos do norte no vapor nacional *Marajó*, descarregada em 23 de março de 1900, consignada a *Zenha, Ramos & Comp.*

Manoel Lourenço de Almeida: 2 barris vindos do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 7 de abril de 1900, consignados aos mesmos.

Cosmopolitan Store: 4 caixas ns. 9.721/27, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Raparia*, descarregadas em 19 de agosto de 1899, consignadas a *Hugo Heydtmann & Comp.*

HSC—A: 2 ditos ns. 10 e 13, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 25 de janeiro de 1900, consignadas a *Herm Stoltz*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1901.—O ajudante do inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DOS PHAROES

Aviso aos navegantes

N. 2—Pharol da Ponta do Boi—Alteração do caracter de luz.

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que o pharol da Ponta do Boi, por motivo de um pequeno desarranjo em sua machina de rotação, está exibindo luz fixa.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento do caracter de sua luz.

Directoria de Pharoes, 30 de abril de 1901.—Capitão de fragata *Eduardo Augusto Verrissimo de Mattos*, servindo de director.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta contadoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste, o ex-3º tenente da armada Honório de Barros e o ex-fiel de 2ª classe Dionysio José dos Santos afim de serem notificados, o primeiro do alcance de 75706 encontrado na tomada de suas contas quando responsavel na canhoneira *Guarany*, no periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, e o segundo do alcance de 345149 verificado na tomada de suas contas quando responsavel a bordo do patacho *Paqueta*, no periodo de 6 de janeiro a 23 de fevereiro de 1893.

Findo o prazo marcado, serão os respectivos processos remetidos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Contadoria da Marinha, 17 de abril de 1901.—O contador, *Antonio de Bago Ribeiro e Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 7 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

500 barbicachos para praças (typo).

10 barbicachos para inferiores do estado menor.

25.000 pares de botinas de bezerro (typo).

500 ditos de botas de bezerro (idem).

500 ditos de coturnos de bezerro (idem).

500 ditos de chinellos de couro.

1.500 capotes de punho alvadio (typo).

6.000 gravatas de couro envernizadas (idem).

2.500 kapis para praças de infantaria (idem).

500 kapis para praças de cavallaria (idem).

50 kapis para praças de artilharia de posição (idem).

30 kapis para praças de artilharia de campanha (idem).

100 kapis para praças de engenharia (idem).

40 kapis para inferiores do estado menor de infantaria.

10 kapis para inferiores do estado menor de artilharia de posição.

25 bonnets com palas para patrão.

10 ditos idem idem para machinistas.

100 ditos sem palas para marinheiros.

100 chapéus de oleado para marinheiros.

10 topes para artilharia.

30 ditos para infantaria.

1.000 guarda-fechos para clavinias Muser.

2.632 mochilas de brim.

50 cinturões de couro branco envernizado com palas para musicos.

5 botas com postas de couro branco envernizadas para inferiores.

100 espadás com bainhas de couro para musicos.

10 ditos de metal para inferiores.

200 lenços de seda preta para marinheiros.

Os concorrentes devem apresentar amostras dos artigos para os quaes não hajam typos, e observar as disposições em vigor, relativas a estas concurrencias, bem como fazer na Directoria Geral de Contabilidade a caução de 1:000\$000.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Vellozo, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão e Antonio Dias Cardia são convidados a comparecerem á 1ª secção desta repartição, afim de assignar o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 29 de março ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 4 do corrente mez do maio.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 30 de abril de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

EDITAL PARA CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 49, de 19 do corrente mez, a commissão de compras deste laboratorio chama nova concurrencia para apresentação de propostas em sessão, que terá logar no dia 2 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, para o supprimento de drogas, medicamentos e mais artigos ao mesmo laboratorio no corrente anno.

As condições para esta concurrencia são as mesmas publicadas no *Diario Official* de 7 de janeiro a 7 de fevereiro ultimos, menos na parte relativa á comparação das propostas, que será feita entre os preços de cada artigo, sendo preferido o menor em igualdade de condições.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 22 de abril de 1901.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, escripturario-secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O SERVICO DA CONSERVAÇÃO DAS LINHAS E APARELHOS TELEGRAPHICOS E ILLUMINAÇÃO ELECTRICIA

De ordem da directoria faço publico que, á 1 hora do dia 22 do corrente, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais para o serviço da conservação das linhas eapparelhos telegraphicos e illuminação electrica, de accordo com a relação que se acha á disposição dos concorrentes na mesma intendencia para ser examinada.

A concurrencia versará sobre os preços dos materiais adquiridos no mercado desta praça.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação da suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da entrega de 300\$ realizat até a vespere desso dia na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceto sujeitar-se-ha a todas as condições impostas pela estrada para o fornecimento de materiais e artigos diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de maio de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação urbana da ilha de Paqueta, no Districto Federal. Capital Federal, 30 de abril de 1901.—*Euclides Barroso*, vico-director.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de *Carolino José Augusto*, para reunirem-se na sala das audiências deste juízo, no dia 15 de maio proximo, ás 2 horas, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e comissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital viroem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreeve processam-se os autos de fallencia de *Carolino José Augusto*, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Dizem F. T. Heymann & Comp., de Hamburgo, que *Carolino José Augusto*, commerciante estabelecido á rua da Hermia n. 16, desta Capital, é seu devedor da quantia de 4:73\$90 (quatro contos setecentos e quarenta e tres mil quatrocentos e noventa réis, correspondente a 155,05 marcos ao cambio do dia, respectivamente referentes a quatro lettras da terra, accetitas pelo supplicante em 5 de junho de 1900, para se vencerem, uma de 666 marcos em 8 de julho de 1900; outra de 1.184,65 marcos, em 8 de agosto de 1900; mais uma de 1.193,40 marcos, em 8 de setembro de 1900; e ainda outra de 1.208 marcos, em 8 de outubro de 1900, todas vencidas, não pagas e devidamente protestadas, como tudo consta dos documentos juntos. E verificando-se assim que o supplicante está fallido, nos termos do art. 1º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, os supplicantes pedem ao digno juiz quem esta for distribuida se sirva declarar aberta essa fallencia, seguindo-se os demais termos de direito. E dando á presente causa o valor de 5:000\$, os supplicantes pedem deferimento, D. e A. esta com a procação de documentos que offerecem. E. R. M. Rio, de janeiro de 1901.—O advogado, *Francisco R. Monteiro de Salles*.—Despacho: Ao Sr. Dr. Bulhões Pedreira. Rio, 7 de janeiro de 1901. *Uma e Souza*.—Despacho: D. A. diga o supplicante em 24 horas. Rio, 7 de janeiro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a G. Real, em 7 de janeiro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*.—Feitas as diligencias exigidas pelos syndicos nomeados *Ortigão & Grimmer* e Dr. *Francisco Carneiro Monteiro de Salles*, com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe pelos syndicos dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira.—Dizem os syndicos da massa fallida de *Carolino José Augusto* que, em termo do processo que se reúnem os credores da massa, pedem a V. Ex. se sirva ordenar a convocação dolles com as formalidades legais. Nestes termos, pedem deferimento, junta esta aos autos: E. R. M. Rio 25 de abril de 1901.—*Francisco Carneiro Monteiro de Salles*.—*Ortigão & Grimmer*.—Despacho: Sim. Rio, 26 de abril de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de *Carolino José Augusto* para reunirem-se na sala das audiências deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 de maio proximo, ás 2 horas, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. Curador das Massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consul-

tivas e deliberativas para liquidação definitiva. Os credores que não comparecerem, presentes ou por procuração, e os que não comparecerem por telegraphia, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser apresentada ao expedient, que na transmissão mencionará esta circunstancia; é lieito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. Dado e passado nesta Capital Federal em 30 de abril de 1901. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real* escrivão, o subscreevi.—*José Luiz Bulhões Pedreira*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de *Mattos & Comp.*, para dizerem sobre a classificação junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital viroem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreeve processam-se os autos de cessão de bens de *Mattos & Comp.* e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira.—*Alberto Augusto Coelho & Comp.* e *Domingos Antonio da Rocha*, syndicos definitivos da cessão de bens de *Mattos & Comp.*, tendo procedido á classificação dos creditos, que, feita, foi sob as vistas dos membros da comissão fiscal abaixo assignados, vem offerecer-lhe para os devidos effeitos, ordenando V. Ex. que se publiquem editaes pela imprensa, para, no prazo de 10 dias, na forma da lei, dizerem os credores sobre a dita classificação, sob pena de revella, os quaes todos chirographarios, e são os seguintes em c/c:

<i>Martins Costa & Comp</i> (chirographarios).....	172\$000
<i>Breisson & Comp.</i> idem.....	590\$680
<i>Robert Tencke Lovey & Comp.</i> , idem.....	fr. 805,90
<i>Walter Block & Comp.</i> , idem.....	£ 64—12—4
<i>Domingos Antonio da Rocha</i> , idem.....	6:000\$900
<i>Alberto Augusto Coelho & Comp.</i> , idem.....	1:354\$600
<i>Jannowitz Veit & Comp.</i> , idem.....	M. 3-8,02
<i>Veuve J. Lohupp & Comp.</i> , idem.....	fr. 5.816,80
<i>Estoyes & Comp.</i> , idem.....	5:910\$000
<i>Querido Menezes & Barroco</i> , idem.....	1:394\$500
<i>Rocha Lima Comp.</i> , idem.....	97\$500
<i>Herm. Stoltz & Comp.</i> , idem....	fr. 1.378,60
<i>Herm. Stoltz & Comp.</i> , idem....	£ 42-5-11
<i>Herm. Stoltz & Comp.</i> , idem....	1:0 04\$7-20
<i>Silva Paranhos & Comp.</i> , idem.....	135\$000
<i>Bentzenmuller & Comp.</i> , idem.....	192\$000
<i>Guimarães Sampaio & Comp.</i> , idem.....	58\$300
<i>Pedro Areias & Comp.</i> , idem....	188\$900
<i>Costa, Barbosa Pinto & Comp.</i> , idem.....	339\$900
<i>Carlos Cerqueira & Comp.</i> , idem.....	78\$520
<i>A. M. Magachais & Comp.</i> , idem.....	145\$370
<i>Manoel F. A. Costa</i> , idem.....	2:000\$900
<i>Companhia de Gaz</i> , idem.....	58\$70
<i>Ordem Terceira da Penitencia</i> , idem (alugueis).....	387\$000

PP. a V. Ex. que assim se sirva de deferir, para que afinal vão os autos ao cartorio para fazer o calculo e ratio, reduzindo á moeda do paiz, o a) cambio do dia do calculo, a importancia dos creditos em moeda estrangeira, seguindo-se as demais formalidades do processo, arbitrada a sua comissão. Rio, 11 de abril de 1901.—O advogado, Dr. *José do Couto Coutinho*.—*Querido Menezes & Comp.*, successores. — *Martins Costa & Comp.*—*Carlos Cerqueira & Comp.*—Despacho: Sim. Rio, 12 de abril de 1901.—

B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de *Mattos & Comp.* para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação dos creditos junta aos autos, sob pena de a revella se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de maio de 1901. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De convocação de credores de *G. G. Baker*, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de maio corrente, ás 2 horas, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e comissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viroem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de *G. G. Baker*, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—*G. G. Baker*, estabelecido á rua de S. Pedro n. 166, com commercio de typographia e papelaria, pede a V. Ex. que designe juiz que tome conhecimento da presente declaração de insolvencia de sua firma. Expor o supplicante os motivos do seu estado de insolvabilidade é relatar o historico da crise por que ha longos annos atravessa o paiz, affectando a todos os ramos do commercio e fazendo sentir os seus pessimos effeitos. Não podendo o supplicante continuar por mais tempo a luta que sustentou para manter até hoje a sua casa commercial, vendo-lhe fecho todo o credito na praça, vem requerer que D. e A. a presente, e praticadas as diligencias do art. 5º do decreto n. 917, de 1890, se declare aberta a fallencia de sua referida firma, seguindo os demais termos de direito. Assim, juntando os documentos exigidos por lei, pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1901.—*G. G. Baker*.—Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 20 de fevereiro de 1901.—*T. Torres*.—Despacho: D. A. tomando-se por termo a confissão, á conclusão. Rio, 20 de fevereiro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a G. Real em 20 de fevereiro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, *Antonio Ferreira da Cunha* e *M. F. Flores*, com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe pelos mesmos syndicos dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial.—Os syndicos provisórios, na fallencia de *G. G. Baker*, vem juntar aos autos da mesma o respectivo exame de livros e pedem a V. Ex. se digno autorizar a convocação dos credores na forma da lei. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1901.—*Antonio Ferreira da Cunha*.—*M. F. Flores*.—Despacho: Sim. Rio, 30 de abril de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de *G. G. Baker* para se reunirem na sala das audiências deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de maio corrente, ás 2 horas, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa, adver-

tindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 1 de maio de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Córto Real, escrivão, o subscrevi. José Luiz de Bulhões Pedreira.

De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, para se reunirem no dia 20 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva, tudo na forma do art. 179, § 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 842, 2ª parte, do Codigo Commercial, modificado pelo decreto n. 3.065, de 6 de maio de 1882 e mais disposições.

O Dr. Ataulfo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em que por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz Dr. Ataulfo de Paiva. Os syndicos da massa fallida da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas offerecem o relatorio com tres documentos, que formularam acerca das causas determinantes da mesma liquidação forçada, o requerem a V. Ex. se digno ordenar que se passem editaes, com o prazo necessario, para a convocação dos credores. Nestes termos pelo a V. Ex. deferimento, juntando-se aos autos a presente petição, o relatorio e os documentos que o instruem. Rio, 15 de abril de 1901. — Os syndicos, Carlos Borges Monteiro. — J. Call Heins, Polo Banco Allemão. (Estava sellado). Despacho: Em termos. Rio, 15 de abril de 1901. — Ataulfo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, para se reunirem no dia 20 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva da massa: advertindo que nenhum credor será admittido por procurador que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração não pôde ser conferida á pessoa que seja devedora á massa liquidada; que a procuração pôde ser por instrumento particular; que um só individuo pôde representar diversos credores e, finalmente, que não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que sobre concordata, presente esta dous terços do valor total dos creditos á ella sujeitos, tudo na forma do art. 179, § 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 842, 2ª parte do Codigo Commercial, modificado pelo decreto n. 3.065, de 6 de maio de 1882 e mais disposições. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão

publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente cortidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de abril de 1901. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Ataulfo Napoleão de Paiva.

Decima terceira Pretoria

De citação de Carlos Furquim Mendes, inventariante do espolio da finada D. Alice de Abreu Souza Mendes, com o prazo de 60 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dello noticia tiverem, que pelo presente é citado e chamado a comparecer neste juizo, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 386, estação da Piedade, Estrada de Ferro Central do Brazil, dentro do prazo de 60 dias, Carlos Furquim Mendes, residente em lugar incerto e não sabido, afim de dar andamento ao inventario de D. Alice de Abreu Souza Mendes, de quem é inventariante, sob pena de, findo o prazo e não comparecendo, ser destituído do cargo e de se lhe fazer sequestro dos bens; ficando pelo presente sciente de que as audiencias deste juizo tem logar ás quartas-feiras e aos sabados de cada semana, ordinariamente, ao meio-dia, em sua sede, acima referida. Do que se lavrou este edital, para ser affixado no logar dos costume e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de abril de 1901. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, que subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

DIÁRIO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	13 13/32	13 11/32
» Pariz	\$711	\$714
» Hamburgo	\$378	\$382
» Italia	—	\$656
» Portugal	—	290
» Nova York	—	31704

Soberanos

18\$300

Valor de ouro nacional por 1\$000

2\$051

DIÁRIO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom	630\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port	631\$000
Ditas geraes miúdas, de 5 %	700\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	740\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port	712\$000
Ditas idem idem de 18-7, port	882\$000
Ditas idem idem de 1897, nom	882\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port	119\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil... 54\$750

Companhias

Comp. Nacional de Linho	17\$000
Di a Loterias Nacionais do Brazil	52\$000
Dita Tecidos e Carruagens	61\$500
Dita do Progresso Industrial do Brazil	110\$000
Dita S. Christovão	110\$000

Debentures

Debs. Empreza Viação do Brazil Ditas União Sorocabana e Itana, 1ª serie	9\$500
Ditas da Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto	43\$500
	200\$000

Vendas por albard

600\$000 de apolices de 3 % (inscripções), nom	626\$000
12:000\$000 de apolices de 3 % (inscripções), port	626\$000
4 apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	741\$000

Capital Federal, 1 de maio de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Os corretores de fundos publicos desta praça, reunidos hoje em assemblea geral, reelegeram membros da Camara Syndical de 1901 a 1902, os Srs.:

José Claudio da Silva, syndico; Fernando Alvares de Souza, Carlos Mauricio Paulo Berla e Joaquim da Silva Gusmão Filho, adjuntos.

Capital Federal, 1 de maio de 1901.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 6 DE ABRIL DE 1901

2ª convocação

Aos 6 dias do mez de abril de 1901, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade, á rua do Ouvidor n. 70, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procuração 5.227 acções, o Sr. presidente Henrique Chaves declarou haver numero e aberta a assemblea geral ordinaria, indicando para presidente da mesma o Sr. Dr. Domingos Nioboy, que é approvado por aclamação, toma assento e completa a mesa, nomeando para secretarios os Srs. José Pereira Rebello Braga e Domingos José de Barros Penha.

Não ha leitura da acta, por já ter sido approvada na ultima na assemblea respectiva.

O Sr. presidente diz que o objecto da presente reunião consta dos annuncios publicados nas folhas diarias.

Dispensava a leitura do relatorio, por já ter sido impresso, é lido o parecer do conselho fiscal e submettido, com as contas, á discussão.

Ninguém pede a palavra, pelo que o Sr. presidente submete á votação o seguinte parecer do conselho fiscal:

«O conselho fiscal subscrive as palavras com que a digna directoria se refere ao passamento do inolvidavel jornalista que, por tanto tempo e com tanto brilhantismo, dirigiu esta empreza.

A escripturação da sociedade demonstra que os negocios sociais continuaram a ser geridos com todo criterio e economia, á vista do que, o tendo verificado o accordo entre a mesmo escripturação e as contas offerecidas, é o conselho fiscal de parecer sejam ellas approvadas pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1901. — *Eugenio de Valladão Calla Preta.* — Dr. João Pizarro Gabizo. — Bernardino Xavier Rebello. O parecer é unanimemente approvado, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal.

Procedeu-se em seguida á eleição da directoria e do conselho fiscal, dando o seguinte resultado:

Directoria — Srs. Henrique Chaves, presidente, e Julio Pereira Rebello Braga, thesoureiro, obtendo ambos quinhentos e vinte dous votos cada um.

Conselho fiscal — Dr. João Pizarro Gabizo, commendador Bernardo Xavier Rebello e Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta, com quinhentos e vinte dous votos cada um.

Supplementes — Dr. Domingos Niobey e Dr. Affonso Augusto Nunes Nery, com quinhentos e vinte dous votos cada um, Harold Hime, com quinhentos e dezasete votos, e Domingos José de Barros Penha, com cinco votos.

O Sr. Presidente proclama directores os Srs. Henrique Chaves e Julio Pereira Rebello Braga.

Membros do conselho fiscal os tres Srs. votados, e supplementes os tres mais votados.

Nada mais havendo a tratar e sendo duas horas da tarde, o Sr. presidente encerra a sessão, depois de lida e approvada a presente acta, que é assignada pelos membros da mesa. E eu, José Pereira Rebello Braga, 1º secretario da assembléa, a mandei fazer, conferi e assigno. — Dr. Domingos Niobey. — José Pereira Rebello Braga. — Domingos José de Barros Penha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.305 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho destinado a accender os bicos de luz incandescente, denominado — *Rampa Luz* — invenção de Victor Giroux, francez, residente na Capital Federal

A minha invenção refere-se a um apparelho — rampa — destinado a accender os bicos de luz incandescente dos lampões empregados na iluminação publica e particular.

Essa rampa não só facilita o accendimento como supprime a principal causa da pouca duração dos véos incandescentes — a explosão em toda a altura da chaminé — e impede que, na occasião do accendimento, a lanterna, tocando na parte superior da chaminé, esta se incline sobre o véo, occasionando a sua quebra, quasi sempre acompanhada da destruição do véo.

A rampa é collocada dentro do lampão, a fim de evitar a correnteza do ar exterior, que a poderia apagar, visto que a parte inferior do lampão só necessita de uma pequena porta para a introdução da lanterna de acender.

A fig. 1 representa a secção vertical da rampa, com a torneira aberta, deixando entrar o gaz em a; o traçado pontilhado indica a posição do braço quando a torneira está fechada.

A torneira funciona automaticamente, como é explicado em seguida.

A fig. 2 representa a rampa collocada em um lampão da iluminação publica, prompto para ser acceso, trabalho este que é feito com um só movimento, como passamos a descrever:

A lanterna do accender abre primeiro a torneira t do lampão para deixar passar o gaz e depois, subindo mais, levanta a pequena porta f do fundo do lampão e em encostar-se a rampa para a accender.

A porta f, quando se levanta para dar passagem a lanterna, obriga o braço d a se levantar para abrir a torneira, que então dá entrada ao gaz na rampa.

A lanterna accende a rampa por um dos seus orificios inferiores n, orificio que, por si mesmo vae communicar o fogo até a parte superior da rampa, em C, onde, a fim de evitar a explosão, o bico é acceso exactamente no ponto em que começa a chaminé.

Quando a lanterna é retirada, a porta f fecha, fechando assim o lampão, e o braço d, accionado pelo peso C, desce também,

tapando a entrada do gaz na rampa, que então se apaga; além disto, o peso C impede a porta f de tomar uma posição tão inclinada da qual não se póde sair para fechar-se pelo seu proprio peso.

Ficando assim descripto completa e minuciosamente o apparelho de minha invenção, declaro que reivindico como caracteres essenciaes e constitutivos da mesma invenção os seguintes:

1º, um apparelho que, collocado no interior dos lampões da iluminação publica ou particular, accenda os bicos da luz incandescente;

2º, o meio pratico de abrir e fechar automaticamente, pelo systema acima descripto, a torneira do referido apparelho;

3º, o fabrico e uso exclusivo desse apparelho e da respectiva torneira para o fim exposto e para outros fins a que possam ser adaptaveis.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1901. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.306 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em apparelhos de produzir ar frio». Invenção de Thomas Cole e William Lawers Cole, residentes em Bow, Inglaterra.

A invenção refere-se a aperfeiçoamentos em apparelhos de produzir ar frio para refrigeração ou outros fins analogos.

Nos desenhos annexos, que representam varios exemplos de pôr em pratica a invenção: a fig. 1 é uma elevação lateral de um apparelho completo, ligado, por meio de canos, com uma camara refrigerante: a fig. 2, uma vista em plano da fig. 1, estando removidas as hastes de valvulas; a fig. 3 uma vista de extremidade do apparelho; a fig. 4 uma elevação do cylindro de expansão horizontal, com a sua caixa de suporte em secção, e passando, primeiro, o ar comprimido em volta das partes extremas do cylindro, e depois em volta do centro; as figs. 5 e 6 são côrtes da fig. 4, respectivamente por 1-1 e por 2-2; a fig. 7 é uma elevação de um cylindro de expansão horizontal, com a sua caixa de suporte em secção, e passando, primeiro, o ar comprimido em volta da parte central do cylindro, e depois, pela parte exterior ou extrema; a fig. 8 é um côrte por 3-3 da fig. 7; a fig. 9 uma elevação, parte em secção, de um cylindro de expansão horizontal, e no qual o ar comprimido passa só em volta do cylindro, e não pelas caixas dos supports, como nas figs. 4 a 8; a fig. 10 é um côrte por 4-4 da fig. 9; a fig. 11 um côrte de um cylindro de expansão vertical, e no qual o ar comprimido passa, primeiro, ao comprido das extremidades exteriores do cylindro e, depois, em volta da parte central; a fig. 12 é um côrte por 5-5 da fig. 11; a fig. 13 um côrte por 6-6 da fig. 11; a fig. 14 um côrte de um cylindro de expansão horizontal, no qual o ar comprimido passa, primeiro em volta da parte central e depois por cada lado; a fig. 15 é uma elevação de um cylindro de expansão vertical; a fig. 16 é uma vista em plano; a fig. 17, um côrte em toda a qual as azas ou nervuros existem sómente em parte do comprimento do cylindro, entrando o ar por baixo de uma trapa, para ser distribuido em volta da outra parte do cylindro, a fim de passar por entre as azas em uma direcção sómente, para um cylindro de expansão de acção simples; a fig. 18 é uma elevação parcial, e a fig. 19, um côrte da caixa valvular com as valvulas em posição; a fig. 20 é uma elevação de extremidade, parte em secção; a fig. 21, uma elevação, parte em secção da fig. 20, e, a fig. 22, uma secção por 7-7 da fig. 21; representando uma forma modificação de construção do cylindro de

expansão e seus pertences; a fig. 23 é uma elevação lateral; a fig. 24, uma elevação de extremidade, e a fig. 25, uma vista em plano da base que sustenta os cylindros e contém os outros órgãos; a fig. 26 é uma secção da camara situada immediatamente por baixo do cylindro de expansão; a fig. 27 mostra, em elevação e parte em secção, um apparelho de construção simplificada, e a fig. 28 representa em plano, parte em secção, o cylindro de expansão e sua caixa, indicando as flechas a direcção do ar desde o resfriador de bota. Para preencher os fins deste invento, passamos o ar comprimido do cylindro de compressão A, seja directamente ao cylindro de camisa ou cylindro de expansão, seja através de uma camara ou base dotada de umas esferas (ou qualquer outro meio obstrutivo) sobre as quaes passa uma corrente ou pulverisação de agua para, fazer que o ar affluente se divida em correntes frias, com o fim de extrahir o calor da compressão, e uma parte da humidade, seguindo depois por uns tubos dispostos na mesma camara ou em outra separada, com o fim de que outra parte mais de humidade se tire, antes da entrada no cylindro de expansão. Este cylindro tem uma camisa ou uma dupla caixa C que além de rodear o cylindro pôde também conter parte ou todo o cano ou canos (figs. 307) que conduzem o ar frio do cylindro de expansão á camara refrigerante, ou o cano pôde sair de cada extremidade do cylindro e ser conduzido do por fóra delle ha uma junção D', sendo então facil conduzir o ar á camara refrigerante por outro cano D". A parede externa do cylindro de expansão B, tem umas azas, nervuros, ou outras projecções semelhantes F, annulares ou de outra forma, que criam uma superficie maior para o contacto do ar comprimido, a fim de extrahir melhor toda a humidade remanescente, e tornar o ar mais effiz na sua acção, estando dividido o espaço comprehendido entre o cylindro de expansão B e a sua camisa ou caixa C, em varias partes como em GH, para que ao penetrar o ar por entre o cylindro B e a camisa C se vaze e passe completa ou quasi completamente em volta do cylindro B por todas as extremidades, descendo depois á parte inferior ou ao interior de uma caixa I, da qual o cylindro BC é parte, ou pela qual pôde ser supportado (figs. 4 e 7) dispondo-se também as paredes de divisão G' I' de maneira a que o ar possa passar através dos furos J das chapas de divisão G' I', e ascender e passar em volta da parte central do cylindro de expansão, podendo também passar em volta de todo ou parte do cano ou canos da saída D, antes de chegar ás caixas de valvulas de camisa K, dispostas na extremidade ou extremidades do cylindro para atravessar pela valvula ou valvulas LM e entrar no cylindro B, dilatando-se então e saindo depois impellido na camara refrigerante.

A caixa ou camara receptora I, á qual pôde estar adaptado, ou da qual pôde ser parte o cylindro de expansão, deve ter um fundo inclinado O, provido de uma saída P (fig. 3) para que toda a agua extrahida do ar pelo contacto das azas F do cylindro B, ou da camisa C, passe ao fecho hyraulico automatico Q da machina, sendo só necessario um encerramento hyraulico para evitar que o ar passe com a agua.

Construindo-se assim o cylindro de expansão B, deve ocorrer toda a humidade para baixo da camisa do cylindro BC, á parte inferior ou interna da caixa de base I, e graças a esta remoção, assegura-se uma maior sequidão e efficiencia do ar. A marcha do ar em volta do cylindro B pôde verificar-se do modo distincto do que se descreveu acima, e si se montar o cylindro vertical ou angularmente, as azas P e as paredes de divisão GH se montarão de accordo para attrahir automaticamente a agua de-

positada, procedente do ar, a um lugar conveniente para a filtração. A caixa I, que faz parte do cylindro, ou que o sustenta, pôde ser parte da base para supportar o todo do aparelho resfriador do ar, assegurando assim um conjunto intimo. Em alguns casos pôde construir-se o cylindro B e as suas dependências do modo tal que, em vez de dividir o ar em duas correntes em cima do cylindro, permaneça como uma só corrente e passe em volta ou ao comprido do cylindro por entre umas chapas divisorias dispostas em cada lado da linha central do cylindro, seguindo dahi ao interior da caixa, e separando-se então para um e outro lado para passar de novo em torno do cylindro pelo outro lado das chapas da divisão, a camisa tubular de sahida do ar e dahi ás caixas de válvulas, conforme se explicou acima; ou pôde passar o ar secco frio directamente da camisa do cylindro ás caixas de válvulas, como nas figuras 15, 16 e 17; quando o ar se distribue primeiro em volta do cylindro B, por meio de um burlete ou guarda a. A camisa do cylindro pôde ter a forma da parte lisa, projectando-se para o fundo do cylindro as azas que o rodeiam, podendo o cano de sahida do ar sahir da caixa ou caixas de válvulas. Conforme se comprehenderá, os principaes característicos da novidade deste invento, consistem em apresentar o cylindro B ou a sua camisa C com azas dispostas de tal maneira em relação com a posição ou construção do cylindro de expansão que o ar frio comprimido seja conduzido em volta ou ao comprido do cylindro em uma ou varias direcções, e ao mesmo tempo, em que pela razão de apresentar as azas uma superficie maior para a atracção da humidade ou agua contida no ar comprimido, essa é extrahida por completo do ar comprimido, que entra e sae do cylindro de expansão em estado perfeitamente secco, assegurando assim um funcionamento perfeito de todo o aparelho, visto que não existe gelo ou nevo (produzido pela humidade) que cause entorpecimento nas válvulas.

Conforme o aparelho ou installação representado nas figs. 1, 2 e 3 o ar é attrahido ao interior do cylindro de compressão A de preferencia, da abertura R, mas pôde sol-o da camara refrigerante, pelo cano R', passando, depois de comprimido no cylindro A, pelos tubos S ao interior de uma camara T, na qual ha umas esferas ou outros meios de obstrução sobre os quaes passa uma corrente de agua pulverizada sob pressão, procedente de uma bomba U, para que o ar que afflue se divida em uma corrente muito fina, afim de extrahir o calor da compressão seguindo logo o ar através de uns tubos dispostos tambem na camara T e entrando pelo cano V no cylindro de expansão B, C que atravessa do modo descripto acima, conforme a construção do dito cylindro, e entrando o ar frio em marcha pela passagem W, na caixa ou caixas de válvulas K, de onde passa comprimido para o cylindro de expansão pela válvula L, para ser expulso pelo pistão X e passar pela válvula M e cano ou canos D á camara refrigerante E, sendo nella distribuido. As válvulas do cylindro de expansão são actuadas por um dispositivo Y, de distribuição por excentrico, ou outro, sobre o eixo motor Z que pôde ser movido por qualquer motor. Segundo as figs. 11, 12 e 13 faz-se marchar o ar desde o compressor A ou desde uma camara intermediaria, ascendendo por uma caixa divisional b, através da válvula c e em volta do compartimento do centro e do cylindro, ao orificio d donde é conduzido, descendo ao outro lado da divisão de b para entrar nos orificios f e g e ser conduzido pelas azas F á sahida W, e á caixa valvular K; mas na fig. 14, tendo-se omitido a divisão da caixa b, o ar comprimido passa pelo compartimento do meio e de onde sae pelas aberturas

por a e c e pelo cano de azas, para as saídas W. Segundo as figs. 21 a 23 o ar comprimido entra por 8, passa em volta das partes interiores da caixa de expansão aos orificios 9 e, por elles entra na secção extrema da caixa de expansão, passando novamente em volta do tubo de expansão e de resfriamento, aos orificios 10, e dahi á camara media da caixa de debaixo do dilatador, onde o ar se divide para um e outro lado, e sobe pelo cano 11 á caixa de válvulas K do dilatador para passar pela válvula de entrada L, no cylindro de expansão, e seguir dahi pela válvula M e o cano de resfriamento, á camara fria. Com esta disposição omittese o resfriador de tubo e o ar entra directamente por cima do resfriador de bola, na caixa de expansão, seguindo depois o curso conforme se acaba de explicar: e em vez de empregar o ar que volta da camara fria ao resfriador tubular, passa-se em torno do resfriador de superficie, formado pelo receptor dilatador ou de expansão, e as camaras que o rodeiam. O resfriador de superficie pôde ter suas azas, ou si o ar não torna, pôde fazer-se mais lenta a passagem em volta do receptor. No aparelho representado fig. 27, o cylindro de expansão B, com a sua camisa C colloca-se em uma caixa que forma parte da base da machina, a outra parte da base formando o refrigerador espherico ou de bola, collocando-se por cima o compressor A, de sorte que o ar comprimido passa primeiro ao refrigerador espherico, de onde sae pelo canal 13 no espaço situado entre a camisa C e o cylindro B, marchando, ascendendo e descendendo pelas azas F, em forma de zigzag, por estar dividido o espaço com divisorias 14 (fig. 28) e deste espaço corre á caixa de válvulas K, onde é admittido no cylindro B para os fins da expansão, descarregando-se depois pela válvula M e cano D na camara fria. O ar frio contido na camara fria sae por um cano, á base J da machina, pelo orificio 15, passando logo para a atmosfera ou para o compressor, afim de o tornar a usar, meio pelo qual se utiliza o ar frio uma e outra vez, e quando chegar ao compressor, excede ainda em alguns grãos o ar atmosferico, obtendo-se assim uma grande vantagem.

Em resumo, reivindico como pontes e caracteres constitutivos da invenção:

1º, aperfeiçoamentos introduzidos nos aparelhos para produzir ar frio para os fins refrigerantes e similares, com os quaes se faz marchar o ar frio comprimido por entre umas azas dispostas em volta do cylindro de expansão, sendo assim privado aquelle da sua humidade e esfriado de tal modo, que entra no cylindro de expansão perfeitamente secco e frio;

2º, em ligação com os aparelhos de produzir ar frio para fins refrigerantes e similares, a disposição de umas azas, nervuras ou meios semelhantes, entre o lado exterior do cylindro de expansão e sua camisa, e a collocação nella, de umas chapas de divisão para dirigir a marcha do ar comprimido, em direcções differentes ou nas mesmas;

3º, em ligação com os aparelhos de produzir ar frio para fins refrigerantes e similares, a combinação de um cylindro de expansão de camisa, provido de azas, apresentando ao ar grande superficie de contacto para que este deposite a sua humidade, e a condução do ar em voltado cylindro nas mesmas ou em distintas condições com uma base trazendo divisões perfuradas correspondentes ás divisões em redor do cylindro de expansão, com o que se faz que ar comprimido marcha tanto por tal caixa de divisões, como em torno do cylindro de expansão, escorrendo-se ou filtrando-se a humidade depositada nas azas, no interior da caixa, para ser dahi lançado para o exterior por entre um encerramento hydraulico e uma válvula;

4º, em ligação com os aparelhos de produzir ar frio para os fins refrigerantes e seus similares, a combinação de um cylindro de expansão B com uma camisa C, que contem umas azas F, umas divisões ou separações H e G, o todo ou parte do cano ou canos B; uma base ou caixa J com fundo inclinado O; uma disposição de válvulas Q, e umas separações de furos G' H' para fazer que o ar comprimido corra em volta do cylindro B e deposite a sua humidade nas azas e paredes do cylindro, quando marcha com o fim de entrar no cylindro da expansão em um estado frio e secco;

5º, em um aparelho de produzir ar frio para fins refrigerantes, e seus similares, um compressor de ar; um resfriador de ar em comunicação com elle; um cylindro de expansão com azas; uma caixa em comunicação com elle; uma camisa que rodeia o cylindro de expansão; umas separações na referida camisa para fazer que o ar marche em volta do dito cylindro de expansão e dentro da dita camisa depositando a sua humidade nas referidas azas; um meio na dita camisa para recolher a humidade; um mecanismo de válvulas para admittir ar no cylindro de expansão e umas ligações entre este e um deposito adequado;

6º, em um aparelho de produzir ar frio para fins refrigerantes e seus similares, um compressor de ar; um resfriador em comunicação com elle; uma camara; um mecanismo de válvulas para admittir ar na dita camara; um cylindro de expansão; uma camisa que rodeia isto; um meio collector da humidade, interposto entre o dito cylindro de expansão e a citada camisa; umas divisões na mesma camara para fazer que o ar marche em torno do referido cylindro de expansão e deposite a sua humidade no citado meio collector; um fundo inclinado na referida camara para receber a humidade procedente do indicado meio; um mecanismo de válvulas para admittir ar no cylindro de expansão e um deposito em comunicação com o sobredito cylindro.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1901.— Como procuradores, *Jules, Géraud, Lecterc & Comp.*

ANNUNCIOS

A Educadora

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros de Vida «A Educadora» para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 4 de maio proximo futuro, na sede social da mesma companhia, largo de S. Francisco de Paula n. 6, á 1 hora da tarde, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta que, quando accoita, importará na incorporação da companhia a outra empresa congénere.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1901.—O director presidente, *Valentin Magalhães.* (.

Cooperativa Militar do Brazil

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 15 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no edificio do Derby-Club, graciosamente cedido por sua digna directoria, sito á praça Tiradentes n. 8, para tomar conhecimento das contas do anno da 1900 e proceder á eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio social de 1901—1902.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1901.—O director-presidente, *General L. Mendes de Moraes.*